



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°231

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG N°274/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, Coordenadora Especial de Cerimonial do Gabinete do Governador, matrícula n°300.012.1-6, como Gestora do Contrato N°17/2012, firmado entre o Gabinete do Governador e a Lavanderia Elano-ME (Safe Clean). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°275/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE**, lotada no cargo de Orientador de Célula do Gabinete do Governador, matrícula n°300.063.1-3, como Gestora do Contrato N°006/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos LTDA. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°276/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula n°300.072.1-2, como Gestora do Contrato N°011/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Braga Servis Comércio e Construções LTDA-ME. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°277/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula n°169.430-1-0, como Gestor do Contrato N°024/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a Companhia Energética do Ceará - COELCE. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°278/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula n°169.430-1-0, como Gestor do

Contrato N°025/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°279/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, Coordenadora Especial de Cerimonial do Gabinete do Governador, matrícula n°300.012.1-6, como Gestora do Contrato N°029/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a ANIRA SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. (BARBRAS BUFFET). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°283/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula n°300.072.1-2, como Gestora do Contrato N°033/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°284/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG N°170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula n°300.072.1-2, como Gestora do Contrato N°041/2013, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°295 - A/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, e de acordo com o inciso III do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **EDNARDO FURTADO DO NASCIMENTO**, a partir de 03 de novembro de 2015. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de Novembro de 2015

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG N°325/2015** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima senhora **ONÉLIA MARIA**



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

**MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Primeira-Dama do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte - MG, no dia 03 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de realizar visita técnica a XXVI Feira Nacional de Artesanato, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Brasília - DF/Belo Horizonte - MG, no valor de R\$306,38 (trezentos e seis reais e trinta e oito centavos) e taxa de embarque no valor de R\$25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$332,21 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), de acordo com o Decreto 31.733, de 26 de maio de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº327/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar CAMILA DA SILVA SILVEIRA**, Coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Matrícula 300077.1-9, como Gestora do Contrato Nº27/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP (Organização de Eventos). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº328/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula nº300.072.1-2, como Gestora do Contrato Nº002/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Brasileira de

Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A. (Cartão Alimentação). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº329/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula nº300.072.1-2, como Gestora do Contrato Nº010/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Mundial Serviços e Transportes LTDA. (Locação de Veículos - Lote 01). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº330/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula nº300.072.1-2, como Gestora do Contrato Nº011/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Mape Fretamento e Turismo do Ceará LTDA. (Locação de Veículos - Lotes 02 e 03). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº331/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula



do Gabinete do Governador, matrícula nº300.072.1-2, como Gestora do Contrato Nº012/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa M & B Empreendimentos Turísticos LTDA. (Locação de Veículos - Lotes 04 e 05). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº332/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ALBA LÚCIA MOREIRA ALBINO CÉSAR**, lotada no cargo de Orientadora de Célula do Gabinete do Governador, matrícula nº300.072.1-2, como Gestora do Contrato Nº014/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Soluções Serviços Comércio e Construção LTDA. (Empresa de Serviços Terceirizados). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº333/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, Orientador de Célula Matrícula 300068.1-X, como Gestora do Contrato Nº015/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa RNL Paiva-ME. (Confecção de Cartões). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº334/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, Orientador de Célula Matrícula 300068.1-X, como Gestora do Contrato Nº016/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Zapp Comércio de Informática e Serviços LTDA. (Informática, Toners e Cartuchos). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº336/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE POR DEUS**, Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência - Ceará Acessível, Matrícula 300065.1-8, como Gestora do Contrato Nº019/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Eletrolux da Amazônia LTDA (Forno Microondas - Ceará Acessível). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº337/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE POR DEUS**, Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência - Ceará Acessível, Matrícula 300065.1-8, como Gestora do Contrato Nº020/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA. (Uma Cafeteira Elétrica - Ceará Acessível). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº338/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE POR DEUS**, Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência - Ceará Acessível, Matrícula 300065.1-8, como Gestora do Contrato Nº021/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa DISTRIFORT - Distribuidora de Produtos Alimentícios & Equipamentos LTDA. (Um Bebedouro - Ceará Acessível). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº339/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE POR DEUS**, Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência - Ceará Acessível, Matrícula 300065.1-8, como Gestora do Contrato Nº022/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Miranti Móveis para Escritório LTDA. (Mobiliários: mesas e armários - Ceará Acessível). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº340/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE POR DEUS**, Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência - Ceará Acessível, Matrícula 300065.1-8, como Gestora do Contrato Nº024/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Licalit Comércio de Móveis Eirelli - EPP. (Mobiliários: 04 cadeiras - Ceará Acessível). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº341/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula nº169.430-1-0, como Gestor do Contrato Nº025/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Jornalística O Povo S/A. (04 Assinaturas do Jornal O Povo). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº342/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula nº169.430-1-0, como Gestor do Contrato Nº028/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa EDITORA WP LTDA. (Duas Assinaturas do Jornal O Estado). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº343/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN**



**DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula nº169.430-1-0, como Gestor do Contrato Nº049/2014, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. (Impressão Corporativa). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº344/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar DAVID BARROS ARAÚJO**, Coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Matrícula 300078.1-6, como Gestor do Contrato Nº004/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e o PROJOVEM CAMPO (Saberes da Terra). (Contrato de Gestão). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº345/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar DAVID BARROS ARAÚJO**, Coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Matrícula 300078.1-6, como Gestor do Contrato Nº004/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e o PROJOVEM URBANO (Contrato de Gestão). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº346/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar JOSÉ IRAN DE PAULA MELO**, Coordenador Administrativo Financeiro - COAFI do Gabinete do Governador, matrícula nº169.430-1-0, como Gestor do Contrato Nº009/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e o Jornal Diário do Nordeste (5 Assinaturas). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.º3º do art.º6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JANEIRO/2016. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	40/40
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	40
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	40
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	40
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	300034-1-1	A	40
VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	COORDENADOR	300086-1-8	A	40
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300037-1-3	A	40
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	40
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	A	40
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	A	40
LAIS GOMES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300046-1-2	A	40
AMANDA VIANA MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	A	40
SHEYLA CRYSTINA FEITOSA SILVA	ARTICULADOR	300044-1-8	A	40
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	40
REGINALDO DE ANDRADE CAMPOS	ORIENTADOR DE CELULA	300054-1-4	A	40
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	40

**PORTARIA GG Nº347/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria GG Nº170/2012 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, RESOLVE **designar TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, Orientador de Célula Matrícula 300068.1-X, como Gestora do Contrato Nº013/2015, firmado entre o Gabinete do Governador e a Empresa Wadih Jorge Sombra Hachen-ME. (Confeção de Carimbos). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº208 SÉRIE 3 ANO VII, de 09 de novembro de 2015, que publicou a PORTARIA GG Nº298/2015, que institui a Comissão Organizadora Estadual e Coordenação Executiva da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Ceará. **Onde se lê:** Rosenere Marques. **Leia-se:** Rosinere Marques de Moura. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº223/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE **AUTORIZAR** o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, que exerce o cargo em comissão de Orientador de Celula, símbolo DNS-3, matrícula nº300047-1-X, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Granja, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL  
Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300087-1-5	A	40
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	A	40
FABIANA VIEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	A	40
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	A	40

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº056/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art.65, da Lei Federal nº8.666/93, resolve **expedir** o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº056/2013**, firmado com as **EMPRESAS PROPEG COMUNICAÇÃO S/A** (CNPJ nº05.428.409/0001-27), **SLOGAN PROPAGANDA S/A** (CNPJ nº06.616.825/0001-11) e **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ nº04.373.004/0001-76), para acrescentar a dotação orçamentária do referido contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº056/2013 correrão a conta dos recursos 24200764.10.305.065.28862.01.339039.91.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. SR. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Camila Facundo Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº056/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art.65, da Lei Federal nº8.666/93, resolve **expedir** o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº056/2013**, firmado com as empresas **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A** (CNPJ nº05.428.409/0001-27), **SLOGAN PROPAGANDA S/A** (CNPJ nº06.616.825/0001-11) e **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ nº04.373.004/0001-76), para acrescentar a dotação orçamentária do referido contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº056/2013 correrão a conta dos recursos 43200006.06.181.003.28657.2200000.33903900.70.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. Sr. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Camila Facundo Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 151/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **WILSON GONZAGA NETO – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº14.444.477/0001-70, com sede na Rua Senador Pompeu, nº834, Sala 308 B, Centro, CEP: 60.025-000, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “O VERBO”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Aracoiaba, a ser realizado no dia 20 (vinte) de novembro de 2015, no município de Aracoiaba-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 15727737-2 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.12.2.035.286 98.22.3390 39.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 19 de novembro de

2015. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Wilson Gonzaga Neto, WILSON GONZAGA NETO – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 154/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.058.063/0001-40, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº751, Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Inauguração da CE 292, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2015, no município de Nova Olinda – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 15730053-6 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Daysiane Gomes David, DAYSIANE GOMES DAVID – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 156/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº548, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da inauguração da CE 183, a ser realizado no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2015, no município de Cariré – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 15730022-6 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Jonathan Oliveira Coutinho, C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 158/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº548, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Inauguração da CE 187, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2015, no município de Salitre – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 15727743-7 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 20 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Jonathan de oliveira Coutinho, C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº167/2015**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.914.539/0001-70, com sede na Av. Professor Afonso, nº613, Perdizes, São Paulo – SP. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “7º Festival Choro Jazz”, a realizar-se entre os dias 25/11/2015 e 06/12/2015, visando o incentivo à cultura e à música popular brasileira, com a criação de um panorama instrumental e uma programação pedagógica envolvendo profissionais reconhecidos e qualificados nacionalmente, tendo como maior escopo a difusão musical de um gênero pouco conhecido, como o instrumental contemporâneo, integrando e realizando a troca de experiências entre jovens, alunos, músicos, convidados, turistas e a população em geral, fortalecendo, com isso, a Escola de Choro e Jazz, e oferecendo oficinas gratuitas para o desenvolvimento de aspectos técnicos, interpretativos e estilísticos do choro, jazz, samba, frevo e maracatu, auxiliando na formação da imagem cultural e musical da nossa região, além de desenvolver a inclusão social através da música, com o aproveitamento do potencial humano existente nas comunidades mais carentes, transformando-as em fontes geradoras de emprego e renda, incentivando, por fim, o incremento da economia local e contribuindo para o aumento do potencial turístico do Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15378366-4. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Luis Felipe da Gama Pinto, Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº168/2015**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.682.651/0001-58, com sede na Praça da Matriz, S/Nº, Bairro Centro, Pentecoste-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Encantos de Natal, Recriando Sonhos”, a realizar-se entre os dias 11/12/2015 e 12/12/2015, na Praça Principal da cidade de Pentecoste-CE, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Município, através de um evento que antecede as festividades natalinas, contando com uma programação bem diversificada, que inclui espetáculos de circo e apresentações de coral, bem como apresentações teatrais, com a participação das crianças atendidas pelo projeto Recriar, resgatando as tradições natalinas mais expressivas de nossa cultura, garantindo o fortalecimento das políticas públicas de cultura e inclusão social, fomentando, desta forma, o turismo na região do Baixo Curu e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, LC 127/2013, LC 136/2014, LC 147/2014 e LC 155/2015, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15655622-7. FORO: Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada. Cabendo: ao concedente transferir o valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, Prefeita Municipal de Pentecoste.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº149, Série 3, Ano VII, do dia 12 de agosto de 2015, que publicou a Portaria nº121/2015, **onde se lê:** Texto Formatado 8,5cm de coluna e Texto Formatado 17,5cm de coluna, **leia-se:** Texto Formatado 8,5cm largura de coluna por 1cm de altura e Texto Formatado 17,5cm de largura de coluna por 1cm de altura, respectivamente. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Alexandre Lacerda Landim

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA 084/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABEL SANTANNA ANDRADE COSTA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, simbologia DNS-2, matrícula nº300002-1-8, da estrutura organizacional desta Fundação, lotada na Diretoria de Programação, a viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 2º ENCONTRO SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO Rede Pública de Televisão - RPTV, a convite da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC, no período de 03 a 04/12/2015, concedendo-lhe passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$605,15 (seiscentos e cinco reais e quinze centavos), acrescido de uma taxa de transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$640,15 (seiscentos e quarenta reais e quinze centavos) de acordo com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Alcino Carvalho Brasil  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº398/2015-CM** - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice-Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº398/2015-CM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jaime de Paula Pessoa Neto	Major PM	002.746-1-5	III	04 a 06/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Antônio Jefferson Vieira	Subtenente PM	100.337-1-3	V	04 a 06/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Robério Nunes de Sousa	Cabo PM	105.363-1-6	V	04 a 06/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº399/2015-CM** - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº399/2015-CM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Carneiro Vieira	1º Sargento PM	092.005-1-X	V	29/11/15 a 03/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
Leandro Libório Freire	Soldado PM	151.778-1-0	V	29/11/15 a 03/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº400/2015-CM** - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº400/2015-CM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	1º Tenente PM	108.654-1-7	III	06/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1/2	77,10	xxxxxxx	38,55
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	Soldado PM	300.783-1-4	V	06/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1/2	61,33	xxxxxxx	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº401/2015-CM** - O MAJOR PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2015.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2015-CM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alves de Melo	Subtenente PM	101.271-1-4	V	07/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Marcos Venício Rodrigues Sampaio	Subtenente PM	100.693-1-9	V	07/12/15	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 008/2015-CM**

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº09.443581/0001-00, situada na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: EMPRESA C. ROLIM MOTOS LTDA, com sede na Av. José Jatahy, nº667, Farias Brito, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-330, Fone: (85) 3288-3509/3288-3533/98872-5520, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº04.685.620/0001-62. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios para frota de motocicletas da marca Yamaha, Modelos XT 660 R** da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Eletrônico nº20150008-CM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº008/2015-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.28246.22.33903900.00.0.20 e 14100001.06.122.500.28246.22.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE NETO, Representante Legal da Empresa Contratada.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Major PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065548787/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO LUIZ SOBREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº110.430.403-15, ocupante do cargo de TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe B, nível/referência G1, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado – APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09656111, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2007, conforme laudo médico nº2007/006482 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2007, cujo valor é de R\$4.935,29 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29/12/2011 .....	5.331,45
Gratificação por Tempo de Serviço - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14/05/1974 - 20% .....	1.066,29
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 .....	982,24
Total .....	7.379,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/07/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/07/2007, que concedeu aposentadoria a Raimundo Luiz Sobreira de Oliveira, matrícula nº09656111. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também

combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, CLEBER RAMOS E SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 05 de Outubro de 2015. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de 12 de 2015.

João Régis Nogueira Matias  
PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEASA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150006  
CERTIDÃO Nº406209**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota de veículos de responsabilidade da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº9082015, até o dia 28/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNCEME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150009  
IG Nº869104000  
CERTIDÃO Nº406207**

OBJETO: **Serviços de impressão e diagramação para publicação de livro técnico/científico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 28/12/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Michel Silva de Menezes  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150022  
IG Nº873708000  
CERTIDÃO Nº406459**

OBJETO: **Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico e entulho em contêineres com capacidade mínima de 5m³**, para atender a demanda do Palácio da Abolição, Anexos e Residência Oficial do Governador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº9092015, até o dia 28/12/2015 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150025  
IG Nº870590000  
CERTIDÃO Nº406200**

OBJETO: **Aquisição de Gêneros de Alimentação** para a complementação da Merenda Escolar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS





VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20150004  
CERTIDÃO Nº406408**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER DA CEARÁPORTOS. Representantes da CEARÁPORTOS: Perpétua Lígia Silva de Menezes. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 29 de dezembro de 2015, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SOHIDRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150016  
CERTIDÃO Nº406260**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos: Brocas, Bits, Martelos, Revestimentos (tubos e filtros) e Tampões, para serem utilizados pelas equipes, na construção de poços tubulares profundos, em diversas comunidades do interior do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7672015, até o dia 28/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150442  
CERTIDÃO Nº405974**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150442, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no Item 01, com o valor unitário de R\$0,100 e a quantidade de 31.980 comprimidos; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, no item 02, com o valor unitário de R\$4,8108 e a quantidade de 229.060 ampolas, no item 05, com o valor unitário de R\$0,5080 e a quantidade de 128.960 ampolas, no item 07, com o valor unitário de R\$12,6050 e a quantidade de 222.300 frasco-ampola; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 03, com o valor unitário de R\$243,1900 e a quantidade de 8.632 frasco-ampola; COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, no item 06, com o valor unitário de R\$3,3500 e a quantidade de 590,177 frasco-ampola, no item 10, com o valor unitário de R\$0,4540 e a quantidade de 21.710 ampolas; MAJELA HOSPITALAR LTDA, no item 08, com o valor unitário de R\$5,6200 e a quantidade de 2.548 frascos; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no item 09, no valor unitário de R\$21,00 e a quantidade de 715 bisnagas; O item 04 foi excluído. O Processo Licitatório foi homologado em 30/11/2015 às 15h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015.0500  
CERTIDÃO Nº405.743**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015.0500, homologado em 01.dez.2015 às 18:00 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (bocal adaptador e filtro bacteriológico), tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 72.201.890/0001-00) com o valor unitário de R\$1,24 para o item 01 e ALPHARAD COMÉCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 05.062.455/0001-55) com o valor unitário de R\$4,19 para o item 02; perfazendo em R\$34.846,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150772  
CERTIDÃO Nº404970**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150772, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, no valor unitário de 0,1800 e quantidade 580.060 ampolas; do item 3, a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor unitário de R\$6,64 e quantidade 29.965 bisnaga; do item 4, a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, no valor unitário de R\$1,29 e quantidade de 17.030 ampolas; Homologado em 25/11/2015 às 16h20min. O ITEM 2 FRACASSOU. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº149/2015** - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº125 de 29/09/2015, publicada no D.O.E de 02/10/2015, Portaria nº131/2015 de 26/10/2015, publicada no D.O.E de 04/11/2015 e Portaria nº140/2015 de 27/11/2015, publicada no D.O.E de 02/12/2015, que concedeu **Auxílio Alimentação** à servidora **PAULA ANDRADE RATTACASO**, na função de Coordenador Jurídico, matrícula 300049-1-4. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº225, Série 3, Ano VII, do dia 02 de dezembro de 2015, que publicou a Portaria Nº140/2015 que concede auxílio alimentação para o mês de janeiro/2016 aos servidores desta Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará. **Onde se lê**: NA ÚLTIMA LINHA DO ANEXO ÚNICO: YNGRA LIMA SANTOS (nome) - OUVIDOR (cargo) - 300053-1-7 (matrícula) - JANEIRO/2016 (mês) - 11,87 (valor) - 20 (dias úteis) - 0,00 (valor total recebido). **Leia-se**: NA ÚLTIMA LINHA DO ANEXO ÚNICO: YNGRA LIMA SANTOS (nome) - OUVIDOR (cargo) - 300053-1-7 (matrícula) - JANEIRO/



2016 (mês) - 11,87 (valor) - 20 (dias úteis) - 237,40 (valor total recebido). SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-220, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **MAPROS LTDA.**, com sede na Rua Cédzío Albuquerque, nº70, bairro Cidade dos Funcionários inscrita no CNPJ sob nº08.980.641/0002-42, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por JULIO CESAR FONSECA, brasileiro, solteiro, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade/RG nº84.1.01602-0-D SSP/CE e CPF nº729.026.127-53, residente e domiciliado à Rua Faustino Porto, nº197, apto 1302, bairro Boa Viagem - Recife/PE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o serviço de manutenção de equipamentos de informática - manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de no-break, com fornecimento de peças, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e com as especificações contidas na Cotação Eletrônica nº2015/08570 e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No resultado da Cotação Eletrônica nº2015/08570, conforme Processo VIPROC nº6204754/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação, além das demais disposições legais aplicáveis; nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrente deste CONTRATO e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica dos equipamentos fornecidos. VALOR GLOBAL: R\$7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), pagos em no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser comprovado pela Gerência Administrativa e Financeira da ADAGRI o devido cumprimento das obrigações pela contratada, mediante crédito em conta-corrente do fornecedor, no Banco Bradesco, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto, 3.2 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do presente contrato serão originários das seguintes dotações orçamentárias: 20000001.20.122.500.28477.22.339039.70.1.20; 20000001.20.122.500.28477.22.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Novembro 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e JÚLIO CESAR FONSECA - REPRESENTANTE DA EMPRESA MAPROS LTDA.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº319/2015** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES, matrícula nº300003.1-5, desta

AUTARQUIA, a **viajar** ao município do CARIRI nos dias 04 e 05 de novembro de 2015, a fim de participar do encontro com a Reitoria e Pró-Reitoria de Extensão da URCA do Cariri, Escola de Gestão Pública e IDECI, com o objetivo de finalizar a compatibilização do Programa de Formação em Gestão Pública com o Curso de Especialização em Gestão Pública da URCA, bem como assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre as referidas Instituições, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos, acrescidos de 20%), no valor total de R\$157,71 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE, no valor de R\$345,60 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), perfazendo um total R\$503,31 (Quinhentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº323/2015** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV do art.82 da Lei nº13.875/2007, c/c o inciso XIV do art.4º do Anexo Único do Decreto nº31.559/2014, c/c o §2º do art.21 da Lei nº15.186/2012, c/c §2º do art.6º do Decreto nº31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO que a periodicidade das avaliações de desempenho institucional e de desempenho individual deve respeitar a um prazo não superior a seis meses; CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade da delimitação exata de um período de avaliação, RESOLVE: Art.1º. **Fixar** para a Secretaria das Cidades e seus servidores, o período de avaliação compreendido no intervalo de **Janeiro a Junho/2016**, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2014**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A EMPRESA UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ; V - ENDEREÇO: na Rua São Jorge, 530, Bairro Centro, em Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº6899930/2015 e fundamentado nas Diretrizes do Banco Mundial, bem como nos arts.42, parágrafo 5º, 57, §1º, inciso I e 65, parágrafo 1º da Lei Nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de novembro de 2015, passando este para o dia 09 de janeiro de 2016. DO VALOR: Suprimir o valor de R\$121.104,00 (cento e vinte e um mil, cento e quatro reais), do valor global do contrato originalmente pactuado, que passará de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para R\$183.896,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$183.896,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2016; XI - DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo



Aditivo; XII - DATA: 09 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Bruno Constantino Bessa Guimarães, Representante da UPA.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1630/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 25 de novembro de 2015, da Portaria nº1264/2015, datada de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE de 25 de novembro de 2015 a Estagiária **YNAIRA DA CRUZ ALVES**, a qual concedeu BOLSA DE ESTÁGIO neste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2015

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, **torna público que nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2015, às 10 horas** no pátio de Leiloeiro Oficial senhor FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, localizado na rua Ademar Paula nº1000, Bairro Esplanada do Castelão em Fortaleza/CE, **realizar-se-á Leilão Público de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos na Capital em em suas Regionais**, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme Art.4º, da Lei 6.575, de 30 de Setembro de 1978 combinado com o Art.328, da Lei nº9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº331, de 14 de Agosto de 2009 do CONTRAN, através do Leiloeiro supracitado. Maiores informações serão obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), ou ainda com a Comissão Permanente de Leilão. O inteiro teor desse Edital, bem como, seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, poderá ser retirado na sede do Leiloeiro Oficial no endereço supra citado ou na Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/CE situado na Av. Godofredo Maciel nº2.900, no bairro da Maraponga em Fortaleza/CE, das 08 às 15 horas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

### NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS PELO DETRAN/CE.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, para venda de VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CLICLOMOTORES), dos lotes relacionados no anexo único deste edital, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu artº 328, Resolução CONTRAN nº331, de 14 de agosto de 2009, Lei Federal nº8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº11, de 23 de janeiro de 1998 e a Resolução CONTRAN nº179, de 07 de julho de 2005, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos a que se refere bem como os prazos para sua efetivação e pelas disposições elencadas neste Edital através do Leiloeiro Público Oficial, Senhor FERNANDO MONTENEGRO CASTELO.

### DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO.

Às 10:00 horas dos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2015, no Pátio do Leiloeiro Fernando Montenegro, situado na rua Ademar Paula nº1000, Bairro Esplanada do Castelão, em Fortaleza/CE., em que serão apreoados os lotes do leilão para arremates presenciais e ou online.

### CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO DETRAN-CE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os arrematantes receberão os bens nos locais em que os mesmo se encontram. Com relação aos veículos arrematados como SUCATAS, todos terão partes estruturais CORTADAS, numeração de chassi e placas removidas (as motos serão cortadas em até 5 (cinco) partes e carros 60% do piso retirado) antes de serem entregues aos arrematantes. Correrão por sua exclusiva responsabilidade as despesas de: IMPOSTOS, INCLUSIVE ICMS, POLINTER (se for o caso), IPVA e TAXAS, TAXAS DE VISTORIA E REGULARIZAÇÃO DO GNV, DESMONTAGENS, REMOÇÃO DOS MESMOS, TRANSPORTES, OU QUAISQUER OUTRAS QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE A TRANSAÇÃO; O LEILOEIRO E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os materiais constantes no ANEXO ÚNICA que faz parte integrante deste Edital poderão ser vistos a partir do dia 15 de dezembro de 2015 (Terça-Feira), no pátio do leiloeiro no horário: 08:00 h. às 12:00 h. e das 14:00 às 16:30 h.;

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a liberação do LEILOEIRO e cumprido o prazo estabelecido, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2016, os ARREMATANTES deverão proceder da seguinte maneira:

1- Veículos arrematados com documento:

- Deixar os veículos em condições de trafego até o dia 24 de fevereiro de 2016;
- Comparecer ao DETRAN/CE (SEDE/MARAPONGA) Av. Godofredo Maciel, 2900 para:
  - a) Verificar as pendências;
  - b) Emitir taxas para os pagamentos devidos que são: taxa de transferência, taxa de alteração de dados (se for o caso);
  - c) Emitir taxas para pagamento do DPVAT e do LICENCIAMENTO de acordo com a tabela a seguir:

PAGAR	DETRAN DPVAT	ARREMATANTE DPVAT/IPVA	DETRAN LICENCIAMENTO	ARREMATANTE LICENCIAMENTO
FINAIS DE PLACAS 1 ao 3	2015	2016	2015	2016
PLACAS 4 ao 0	—	2015	—	2015

SEFAZ para:

- a) Emissão da Nota Fiscal Avulsa;
- b) Emissão da Taxa de IPVA 2016.

OBS: Após o pagamento de todas as taxas, o arrematante deverá aguardar a baixa das mesmas bem como a baixa de todos os bloqueios (caso existam) para que possa efetuar a vistoria e dar entrada no processo de transferência. Os veículos que possuírem (Multas Sub Júdice e/ou Aguardando Consistência) devem fazer o procedimento de transferência normalmente. Após a ativação das mesmas, a responsabilidade do pagamento é do Detran.

**ATENÇÃO: OS VEÍCULOS SÓ PODERÃO SER LEVADOS AO DETRAN/CE APÓS OS PROCEDIMENTOS DE BAIXAS DAS TAXAS PAGAS, DAS RESTRIÇÕES E BLOQUEIOS SE FOR O CASO. É IMPRECIDINDÍVEL A PRESENÇA DO ARREMATANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO. VEÍCULOS DE OUTRA UF ARREMATADOS COMO DUT SERÃO OBRIGATORIAMENTE TRANSFERIDOS PARA O CEARÁ, TODO O PROCEDIMENTO SÓ PODERÁ SER FEITO NO DETRAN MARAPONGA.**

**NÚCLEO DE VISTORIA** para:

- a) Emissão da taxa de confecção do jogo de placas; e,
- b) Vistoria.

**NÚCLEO DE REGISTRO** para:

a) Emissão das taxas referente ao procedimento de transferência, após o PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, dar entrada ao processo de transferência;

b) O DETRAN emitirá a liberação dos veículos sem multas, estádías, porém o ARREMATANTE só poderá trafegar normalmente com o veículo após cumprida a vistoria e procedida sua transferência no DETRAN/CE.

**OS VEÍCULOS APREENDIDOS TRAFEGANDO ANTES DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/CE, SERÃO RECOLHIDOS**



E BAIXADOS COMO SUCATA E NÃO CABERÁ AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL.

c) O ARREMATANTE terá até o dia 15 de Abril de 2016, para regularização e transferência do bem arrematado, vencendo esse prazo o não comparecimento para vistoria e emplacamento junto ao DETRAN/CE, o bem será considerado SUCATA SEM DOCUMENTO, e será dada a baixa na BIN, SEM QUE CAIBAM AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÕES JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL conforme termo de responsabilidade assinado pelo arrematante no ato do recebimento. Em nenhuma hipótese o veículo será liberado para que o ARREMATANTE saia do pátio do LEILOEIRO trafegando. Sob pena, de assim o fazendo, o DETRAN dar baixa ex officio do respectivo veículo. Obrigatoriamente o ARREMATANTE terá que contratar um reboque para que o mesmo seja liberado, o mesmo procedimento deverá ser adotado quando o arrematante conduzir o bem para efetuar a vistoria no DETRAN/CE, do contrário o mesmo estará sujeito as penalidades previstas no CTB;

CLÁUSULA QUINTA – O ARREMATANTE só poderá comparecer ao DETRAN/CE SEDE/MARAPONGA, Av. Godofredo Maciel nº2900, para efetuar a transferência do veículo a partir do dia 24 de Fevereiro de 2016, prazo para deixar o veículo em condições de uso de acordo com as atuais normas do CONTRAN;

CLÁUSULA SEXTA – Os veículos arrematados em outras categorias serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização com órgãos competentes para permanecer na categoria desejada;

CLÁUSULA SETIMA – A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreçoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e efetuado a retirada 72 (SETENTA E DUAS) horas antes do início do leilão;

CLÁUSULA OITAVA – A Comissão de Leilão, por intermédio do seu Presidente e/ou representante legal, poderá por motivo justificado retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos no Anexo Único deste edital;

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que, justifique a conveniência do DETRAN-CE, por intermédio de sua Comissão de Leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio do leiloeiro do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo mediante devolução do valor recebido, rescindir a venda sem nenhum ônus para o DETRAN/CE e/ou LEILOEIRO;

CLÁUSULA DECIMA – Caso o bem arrematado, tenha a necessidade de substituir os vidros, efetuar a sua gravação, regravar chassi, motor, deverá passar pela vistoria do DETRAN/CE para autorização, as despesas com: revisão, renovação, substituição e/ou inspeção periódica do GNV - Gás Natural, ficará sob a responsabilidade do ARREMATANTE;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Todos os veículos leiloados como SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTO e que possuam motor cadastrados nas bases dos DETRAN's, poderão ser reutilizados em outros veículos;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Veículos arrematados como SUCATA não poderão ter partes estruturais utilizadas como: chassi, monobloco, independente do ano de sua fabricação;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os veículos que forem leiloados com motor sem número (peça nova), deverão ser gravados conforme Resoluções nºs 282/2008, 308/2009 e 325/2009 do CONTRAN, as despesas com a gravação serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Este Leilão está amparado pelo Decreto nº21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº22.427/33, pelo que o Leilão Público de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo. Estará incurso no Art.335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DOS LOTES ENCONTRAM-SE AFIXADA NA SALA DA COMISSÃO DE LEILÃO E NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL. COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/CE em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Mariluzia Guerreiro Mota  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

#### CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO LEILOEIRO OFICIAL

LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DERESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau e pessoas devidamente cadastradas para o Leilão Online que atendam os pré-requisitos.

OBS: Para participar do Leilão Online se faz necessário um cadastro prévio no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de travamento, queda de energia e demais situações a que venha interferir a transmissão do leilão On Line, o leiloeiro guardará no máximo 02 (dois) minutos para que a transmissão seja normalizada. Caso isso não ocorra o leiloeiro dará prosseguimento ao leilão não cabendo ao arrematante On Line nenhuma contestação quanto ao valor ofertado seja venda e/ou condicional;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação conforme descrição constante no ANEXO ÚNICO que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens arrematados poderão ser pagos à VISTA ou PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de 25% (vinte e cinco por cento), no ato da arrematação, em moeda corrente, ou através de cheque devidamente cadastrado. Os bens cujos pagamentos tenham sido procedidos em espécie total, juntamente com os percentuais de que tratam as cláusulas 6ª (sexta) e 11ª (décima primeira), poderão ser liberados aos adquirentes no segundo dia útil após a realização do leilão, ou seja 22 de Dezembro de 2015 para emissão das notas fiscais, os que forem pagos através de cheque, SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A EFETIVA COMPENSAÇÃO DOS MESMOS (NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS).

CLÁUSULA QUARTA – Os bens arrematados cujos pagamentos ocorreram através de cheques, às compensações dos mesmos obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e o retorno do malote de compensação, ou seja, 36:00 horas, após o depósito para cheques dentro do limite e 72:00 horas após o depósito para cheque abaixo do limite, CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS OBEDECERÃO AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

§1º – No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, dois cheques nominais ao leiloeiro, assinados e cruzados, sem especificar o valor. Um referente a comissão do leiloeiro mais as despesas e outro referente ao valor arrematado. Por razões de segurança bancária não serão aceitos cheques provenientes da região norte como: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, haja vista a demora na compensação dos mesmos tornando inviável o cumprimento da data de prestação de contas do leiloeiro para com o comitente. Todos os cheques serão obrigatoriamente consultados nos sistemas SPC/SERASA;

CLÁUSULA QUINTA – A quitação do bem arrematado deverá ser efetuada até 29 de DEZEMBRO de 2015, quando se tratar de cheque da praça e ou moeda corrente obedecerá ao seguinte horário: das 10:00 hs. as 16:00 hs. (horário bancário) somente recebemos em nosso escritório quando se tratar de pagamento em cheque, e caso o ARREMATANTE deseje efetuar o pagamento através do D.O.C./CAIXA RÁPIDO, o(s) bem (ns) somente será (ão) liberado(s) após a(s) confirmação (ões) do(s) mesmos, na conta do leiloeiro, ou seja, 24 horas após o depósito. Tratando-se de cheque(s) de outra(s) praça(s) o pagamento deverá ser a VISTA. Se o ARREMATANTE não integralizar o restante do pagamento dentro do prazo estabelecido nesta Cláusula, perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO assim como seus acréscimos dado como garantia. Nesse caso a venda será considerada rescindida, sem que caiba ao mesmo qualquer



recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art.3º do Dec. 21.981/32); (SEJA PRESENCIAL OU ON LINE);

CLÁUSULA SEXTA – No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens a COMISSÃO do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que não é dedutível do preço ofertado pelo bem;

CLÁUSULA SÉTIMA – Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

CLÁUSULA OITAVA – O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;

CLÁUSULA NONA – Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas deste Edital e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os bens serão adquiridos pelo licitante que pagar integralmente a COMITENTE:

- Preço de arrematação;
- Comissão de que trata a cláusula 6ª (sexta) deste Edital;
- Guarda dos Lotes nas seguintes proporções:
- R\$160,00 por lotes de motos, reboque, sidecar
- R\$300,00 por lotes de veículos (carros e camionetas pequenos e médios porte);
- R 400,00 por lotes de ônibus, micro-ônibus e caminhões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os bens arrematados com DUT, deverão ser retirados do local em que se encontram até o 10º (décimo dia útil) da realização do leilão, os lotes SUCATA seguiram a entrega de acordo com a confirmação de pagamento e os cortes devidos, não ultrapassando 30 dias. Após esse prazo a não retirada dos bens por falhas dos arrematantes, implicará na cobrança de taxa de estadia no valor de R\$8,00 (Oito reais) para motos, R\$15,00 (Quinze reais) para automóveis de pequenos e médio porte e R\$30,00 (Trinta reais) para veículos de grande porte (ônibus/caminhão). Caso não sejam retirados os bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, os mesmos serão colocados em novo leilão e o valor arrecadado servirá para cobertura das despesas como taxa de depósito, sem que caiba aos ARREMATANTES devoluções do valor pago ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

§1º – O lote será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do depósito original, não será aceito cópia, o arrematante deverá providenciar a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante, com isso, o princípio de pagamento mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial;

§2º – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao DETRAN/CE e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

§3º – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;

§4º – TERMO DE RESPONSABILIDADE deverá ser preenchido em 02 (duas) vias com firma reconhecida e em nome de quem ficará o veículo, com 02 (duas) cópias do comprovante de endereço do estado do Ceará (CAGECE, COELCE ou CIA. TELEFONICA), atualizado, com no máximo de 02 (dois) meses de sua emissão, do CPF e do documento de Identidade válido. As cópias deverão estar totalmente legíveis. Documentações essas que deverão ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário toda documentação (recibo definitivo e etc) será preenchida em nome do arrematante, ficando esse responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, inclusive as despesas para emissão de 2ª via de documentação se assim necessário;

§5º – Caso o arrematante extravie o Recibo Definitivo deverá voltar ao escritório do Leiloeiro Oficial para solicitar a emissão da 2ª via e essa emissão, só será processada com a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) relatando os fatos que deram causa ao extravio;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao arrematar o lote o participante deverá de imediato fornecer aos funcionários do LEILOEIRO, seu documento de identidade, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço completo atualizado (máximo 02 meses) e proceder ao pagamento do valor da arrematação e do percentual de acréscimo. Caso deseje pagar somente ao término do leilão, ficará

o ARREMATANTE obrigado a dar um cheque nominal ao LEILOEIRO, assinado e cruzado sem especificar o valor (branco). O qual ficará sob responsabilidade do LEILOEIRO para acerto ao final do leilão, ocasião em que os documentos serão devolvidos e será preenchido o cheque nas condições deste EDITAL, ou seja, valor total ou princípio de pagamento e seus percentuais de acréscimos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os bens objetos deste Edital permanecerão na posse do LEILOEIRO até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo a COMITENTE quaisquer responsabilidades pela guarda e a manutenção dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O LEILOEIRO emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo, que no caso de pagamento através de cheques somente ocorrerá após a compensação dos mesmos, conforme Cláusulas QUARTA deste Edital. Fica o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes das compensações dos cheques, as quais estarão sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quaisquer esclarecimentos e cópias do Edital, poderão ser fornecidas na Rua Ademar Paula nº1.000 – Loteamento Esplanada do Castelão – Fortaleza – Ceará – Tel. (85) 3066.8282;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;  
Fernando Montenegro Castelo  
PREGOEIRO OFICIAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1991, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, letra d e §5º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo Nº3736461/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA, devidamente aprovado pela CEGET/SEPLAG em 23/11/2015; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repactuação salarial, encargos sociais, vale-alimentação e cesta básica ao valor global do referido contrato** de que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria Administrativo Financeira do Departamento Estadual de Trânsito, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015, do Sindicato dos empregados de empresas de asseio e conservação, a contar de 1º de janeiro de 2015, conforme justificativa constante no citado processo; IX - VALOR GLOBAL: Importa o presente aditivo no valor mensal de R\$437.453,12 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), totalizando o valor global em R\$5.249.437,44 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro reais), conforme a planilha padrão da Administração Pública Estadual; X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 24 de novembro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA- FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140175 ORIGEM CAGECE

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, baseado no art.º49 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, comunica a **REVOGAÇÃO da PREGÃO ELETRÔNICO acima**



referenciada e destinada a AQUISIÇÕES DE BLEND DE NITRATO DE CÁLCIO A 50% E APLICAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, tendo em vista a necessidade de revisão do modelo de contratação e por ser essa a medida que melhor resguarda a Companhia e os princípios da licitação. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**TOMADA DE PREÇO 0058/2014  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, baseado no art.nº49 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, **comunica a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS acima referenciada** e destinada a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO MONTAGENS, TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA DE GRADES MECANIZADAS (02 GRADES DE MOVIMENTO CONTINUO) NAS EEE SD1 E EEE SD2 NA UNIDADE METROPOLITANA MACROCOLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - UNMTE EM FORTALEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, tendo em vista a necessidade de alteração do objeto desta licitação. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/METROFOR/2014**  
I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios automotivos ou de linha de montagem, com serviço de reboque 24h dentro do perímetro de Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado, para a frota dos veículos do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE

TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **OFIAUTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Soares Bulcão, nº1601, Bairro Ellery - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira na ordem de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 13 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Ana Carla Pereira Costa pela Empresa OFIAUTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015**

Lotação: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA MARIA CAVALCANTE CARNEIRO	300032-17	ARTICULADOR	DNS-3
CICERA REJANE DE SOUSA BATISTA	300046-12	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ARTUR SOARES DA SILVA	300036-16	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.556 de 26 de Agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Agosto de 2014, **RESOLVE NOMEAR, NEYLA MOREIRA DE MENESES** com cargo de PROFESSOR, matrícula 137886-18 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para

exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.556 de 26 de Agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Agosto de 2014, **RESOLVE NOMEAR, CICERA REJANE DE SOUSA BATISTA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 2854, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº229/2015** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DE ESTADO DO CEARÁ (SECITECE), INÁCIO ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao processo licitatório referente a Manifestação de Interesse nºNº20150001/CEL04/SECITECE-CE, realizado pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD (Banco Mundial), que visa a contratação de Consultor Individual para a implementação do Projeto de Assistência Técnica "ESTUDO DE VIABILIDADE PARA PARQUE TECNOLÓGICO" que faz parte do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental no Ceará – Programa para Resultados (PforR Ceará), **RESOLVE**, designar os **SERVIDORES**: Sandra Maria Nunes Monteiro, Coordenadora da Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação/Secitece, matrícula 300047-1-X Maria Corina Amaral Viana, Professora da Universidade Regional do Cariri, matrícula 430793-1-X; e José Auri Pinheiro, Professor da Universidade Estadual do Ceará, matrícula 300187-1-0, para **comporem a Comissão** de Avaliação e Seleção dos respectivos consultores, sob a Coordenação do primeira. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 39/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará  
CONTRATADA: **FREITAS & ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.479.277/0001-00, com sede na Rua Dr. José Carneiro nº139, Centro, Mombaça-CE, CEP: 63.610-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 175 aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição total de peças, análise do ar e limpeza com descontaminação dos dutos**, instalados no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão

Elétrônico nº20150007 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais) pagos em 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, juntamente com o relatório mensal de execução dos serviços, e mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.068.21548.08.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Marconi Alves Sidrião de Alencar, Representante Legal pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2015**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede à Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, em Fortaleza, Ceará e Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ nº07.875.818/0001-05, com sede na Avenida da Universidade, nº2932, Benfica, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.020-181. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução de projeto no âmbito da Educação Profissional**, através da Universidade do Trabalho Digital, que é um centro de formação profissional voltado para o desenvolvimento de ações por meio de cursos de extensão tecnológica que conta com quatro segmentos de formação. O Primeiro segmento (formação I) é voltado para a iniciação digital, tendo como público pessoas que necessitam de conhecimentos básicos sobre novas tecnologias e os outros segmentos (Formação II, Formação III e Formação IV) são destinados para pessoas que já possuem conhecimento e querem se especializar, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014, pelo Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, bem como pelo Processo Administrativo nº3750952/2015. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: R\$209.786,00 (duzentos e nove mil setecentos e oitenta e seis reais), arcando o Concedente com o valor de valor de R\$199.886,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais) e a Conveniente se obrigando a aplicar como contrapartida R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.069.21449.01.33504100.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da SECITECE, pela CONCEDENTE, e Francisco de Assis Melo Lima, Diretor executivo do CETREDE, pela CONVENIENTE

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
SECITECE/CENTEC**

PARTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo



Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE e o **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, nº515, José Bonifácio, Fortaleza - CE; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a **liquidação quanto ao pagamento das despesas referentes aos cursos das FATECs do Sertão Central (Quixeramobim) e do Cariri (Juazeiro do Norte)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Programas de Trabalho e nas deliberações do COGERF nº243 e 244, acostadas ao processo administrativo Nº6516551/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo, no Princípio Geral de Direito, que veda o enriquecimento sem causa, na Lei Complementar nº101/2000 e na Lei nº4.320/64, conforme demonstrado no processo administrativo Nº6516551/2015; VALOR DA INDENIZAÇÃO: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$3.328.249,55 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.069.28738.05.33909300.00.0.30 e 31100001.12.363.069.28738.08.33909300.00.0.30; FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015; SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Adjunto da SECITECE, e Francisco Lopes Viana, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº194/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, D.O. de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO para CÂNDIDA DANIELLE SILVEIRA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula 163416-1-4, que retorna de Licença Maternidade, durante: 15 (quinze) dias do mês de novembro/2015 no valor de R\$178,05 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos); e 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro/2015 no valor de R\$261,14 (duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos);. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.16 e seu Parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** a Estagiária do Programa 1º Passos **ANDREZA COSTA MAIA**, matrícula 300055-1-1, durante 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro/2015 no valor de R\$50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº11/2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, Prof. Francisco César de Sá Barreto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de quotas de bolsas de formação acadêmica nas modalidades mestrado e doutorado.

**1. OBJETIVO**

O programa de bolsas de formação acadêmica nas modalidades mestrado acadêmico e doutorado acadêmico, aqui denominadas doravante apenas mestrado e doutorado, tem por objetivo fortalecer o ensino de pós-graduação no estado do Ceará, na sua quantidade, diversidade e, sobretudo, qualidade, visando prover o Estado de recursos humanos qualificados para a pesquisa científica, tecnológica e inovação de modo a contribuir para o seu desenvolvimento social e econômico.

**2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS**

As bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas pela Funcap sob a forma de quotas institucionais de bolsas aos programas de pós-graduação. As quotas das bolsas de mestrado ou de doutorado serão concedidas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado.

Os valores das bolsas em cada modalidade e o número de quotas por programa de pós-graduação serão fixados anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Funcap.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se candidatar às quotas de bolsas os programas de pós-graduação stricto sensu das modalidades: mestrado acadêmico e doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou em processo de reconhecimento, desde que o obtenha até o julgamento das propostas, e em funcionamento no estado do Ceará, previamente cadastrados junto à Funcap, em uma etapa anterior a que trata este edital, pelas suas respectivas Pró-Reitorias de pós-graduação ou órgãos equivalentes.

**4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Os coordenadores dos programas de pós-graduação deverão apresentar proposta à Funcap, por meio de preenchimento do formulário de solicitação de quotas de bolsa de mestrado e/ou doutorado, disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), no prazo de inscrição estabelecido neste edital. Os coordenadores deverão indicar especificamente no formulário o número de bolsas solicitadas para o primeiro e para o segundo semestre, se for o caso do curso ter duas entradas anuais.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CONCESSÃO DAS QUOTAS**

A definição final da quota que será concedida pela Funcap a cada programa de pós-graduação caberá, em última instância, ao seu Conselho Executivo, considerados os pareceres das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, que, na análise das propostas, terão sempre em conta a natureza complementar do apoio da Funcap em relação à ação dos órgãos nacionais de fomento à pós-graduação, vis-à-vis os interesses do estado. Assim, na análise das solicitações os seguintes aspectos serão considerados:

- I - Evolução das notas (conceitos) atribuídas pela Capes ao programa;
- II - Previsão do número de bolsas a serem concedidas pela Capes e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o período, inclusive as concedidas diretamente a pesquisadores-orientadores do programa, assim como histórico do número de bolsas concedidas pela Funcap, CNPq e Capes nos últimos quatro anos;
- III - Desempenho acadêmico do programa, indicado pela qualidade e regularidade de sua produção científica;
- IV - Desempenho dos bolsistas, aferido pela taxa de sucesso na conclusão do programa, do tempo médio para titulação e sua participação nas publicações;
- V - Natureza das linhas de pesquisa do programa, na perspectiva da sua importância para o desenvolvimento do estado;
- VI - Critérios e métodos empregados na seleção dos alunos ao programa, inclusive avaliação do número de candidatos selecionados para ingresso no ano corrente, com respeito à demanda qualificada e à capacidade de orientação do corpo docente;
- VII - Critérios utilizados pelo Programa para o credenciamento e descredenciamento dos membros ao seu colegiado (especialmente relevante no caso de programas de doutorado);
- VIII - Adequação e consistência do Plano de Ações Estratégicas, que sinalize para melhoria e consolidação do programa;
- IX - Qualidade da prestação de informações do programa à Funcap e cumprimento das atribuições da coordenação do programa dispostas na Seção 6 deste edital.





Especial atenção será dedicada aos programas emergentes que demonstrem, através dos itens acima arrolados e do seu Plano de Ações Estratégicas, potencial de crescimento e consolidação.

No caso dos cursos novos, os itens I, II e IV não se aplicam. Caso o curso não tenha obtido reconhecimento até a data do julgamento da proposta, nenhuma quota será definida para o mesmo.

Após a decisão do Conselho Executivo da Funcap, quanto à aprovação das propostas e definição de quotas, as coordenações dos programas de pós-graduação deverão encaminhar, à Funcap, a documentação referente aos alunos selecionados para receber bolsa, em conformidade com o disposto neste edital.

#### 6. ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS – GRADUAÇÃO

I - Elaborar e submeter solicitação de quota de bolsas de mestrado e doutorado, anualmente, em resposta a edital da Funcap;

II - Preencher/atualizar, obrigatoriamente, o cadastro discente de seu programa de pós-graduação, o qual pode ser acessado pela Plataforma Montenegro;

III - Instituir e garantir o funcionamento da Comissão de Bolsas, constituída de, no mínimo, 03 (três) membros, presidida pelo coordenador do programa e incluindo representante(s) do corpo docente e discente;

IV - Estabelecer os critérios de seleção dos alunos que serão contemplados com bolsas da Funcap, observando o disposto nas Seções 8 e 9 deste edital;

V - Encaminhar à Funcap, via formulário eletrônico, a relação dos alunos a serem contemplados com bolsa;

VI - Avaliar anualmente o desempenho dos alunos do programa contemplados com bolsas da Funcap, tomando por base o relatório de suas atividades de pesquisa e desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

VII - Encaminhar à Funcap, de imediato, as solicitações de suspensão e cancelamento de bolsa(s), sob pena de ser o coordenador responsabilizado pelas concessões indevidas, tendo de ressarcir à Funcap o montante financeiro com as devidas correções;

VIII - Acompanhar as atividades dos bolsistas, verificando o cumprimento de suas obrigações listadas na Seção 10 deste documento, tomando as providências necessárias, em concordância com a Comissão de Bolsas, para o cancelamento das bolsas, quando pertinente;

IX - Encaminhar à Funcap, no prazo de no máximo 01 (um) mês, a ata de defesa de tese ou dissertação, juntamente com pedido de cancelamento da bolsa;

X - Providenciar a entrega da dissertação ou tese à Funcap em meio eletrônico (CD) em no máximo 2 (dois) meses após a defesa.

#### 7. ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

I - Orientar, quando solicitada, o processo de elaboração por parte dos programas de pós-graduação, das propostas de solicitações de quota de bolsas;

II - Anuir às propostas encaminhadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação à Funcap;

III - Apresentar prontamente quaisquer relatórios solicitados pela Funcap.

#### 8. EXIGÊNCIAS QUANTO À CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 As comissões de bolsas dos programas de pós-graduação não poderão manter bolsa de aluno cuja média geral das notas das disciplinas cursadas seja inferior a 7 (sete) ou que tenha sido reprovado em qualquer disciplina, sob pena de responder o(a) coordenador(a) subsidiariamente por eventuais danos ao erário.

8.2 No caso de curso que utilize outros sistemas de notas, os resultados de suas avaliações deverão ser convertidos para o sistema de zero a dez, e, então, aplicada a restrição mencionada na subseção 8.1.

8.3 As comissões de bolsas dos programas de pós-graduação têm a prerrogativa de aplicar critérios de cancelamento de bolsas mais rigorosos do que aqueles exigidos pela Funcap, se assim considerar adequado para a boa qualidade do curso.

#### 9. REQUISITOS EXIGIDOS DO PÓS-GRADUANDO SELECIONADO PARA SER CONTEMPLADO COM BOLSA

I - Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;  
II - Não acumular a bolsa de estudo de que trata este edital com outra bolsa ou auxílio, desta ou de outra Instituição, ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da outorgante;

a) A concessão da bolsa a qualquer servidor público estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela Federal, Estadual ou Municipal.

b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, a ser assinada pelo dirigente máximo do órgão ou ente em que é lotado, em que conste o período do seu afastamento ou a informação de sua exoneração.

Excepcionalmente, é permitido, ao bolsista matriculado em programa de pós-graduação de mestrado e doutorado, servidor público ou não, (i) exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, e (ii) receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividade relacionada à sua área de atuação e à sua pesquisa, de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve apresentar à Funcap: (i) a autorização concedida por seu orientador e (ii) a comprovação de que a coordenação do curso ou programa de pós-graduação foi devidamente informada sobre suas atividades.

#### 10. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Manter desempenho acadêmico sem reprovações e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete);

II - Fazer referência ao apoio da Funcap nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III - Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

IV - Encaminhar à coordenação de pós-graduação um CD contendo a versão final de sua dissertação ou tese, em formato "PDF", no prazo máximo de 2 (dois) meses;

V - Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados na Seção 9 deste documento.

#### 11. DURAÇÃO DA BOLSA DO PÓS-GRADUANDO SELECIONADO

11.1 O aluno de mestrado poderá receber bolsa da Funcap por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do primeiro período letivo no curso. A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de tese, conforme documento exigido no artigo IX da Seção 6.

11.2 O aluno de doutorado poderá receber bolsa da Funcap por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do início do primeiro período letivo no curso. A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa, conforme documento exigido no artigo IX da Seção 6.

11.3 Para fins de contagem do período de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da Funcap recebidas pelo aluno, por algum outro programa de pós-graduação, dentro da mesma modalidade.  
11.4 O coordenador do programa de pós-graduação do curso não poderá solicitar a substituição de nenhum bolsista, ainda que esta solicitação esteja fundamentada na conclusão do curso.

11.5 O coordenador do programa de pós-graduação deve encaminhar à Funcap, de imediato, as solicitações de cancelamento e suspensão de bolsa, acompanhada da(s) justificativa(s) registrada(s) em ata pela Comissão de Bolsa do Programa.

11.6 Nos casos de abandono do curso ou cancelamento da bolsa sem justa causa, a Funcap deverá ser ressarcida dos valores pagos até então, nos moldes da Seção 17 deste documento.

11.7 Os cancelamentos de bolsas devem ser solicitados até, no máximo, o dia 15 de cada mês.

#### 12. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE CONSTAR EM ARQUIVO NAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Para fins de possível verificação in loco do cumprimento das normas disciplinadas neste edital por parte dos programas, ficam os coordenadores obrigados a manter em arquivo, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência das bolsas, a seguinte documentação:



- I - Anuência pelo Pró-Reitor de Pesquisa e pós-graduação, ou representante equivalente, da proposta de solicitação de quotas de bolsa de mestrado e/ou doutorado encaminhada à Funcap;
- II - Ata do processo de seleção dos alunos contemplados com bolsas da Funcap;
- III - Comprovante de matrícula do bolsista no curso, como aluno regular;
- IV - Cópia dos documentos RG e CPF dos alunos bolsistas;
- V - O projeto de dissertação ou tese a ser desenvolvido, após 03 (três) meses, a contar da data de vigência da concessão da bolsa;
- VI - Termo de compromisso do candidato de dedicação exclusiva aos estudos e à pesquisa durante o período de duração da bolsa, com firma reconhecida em cartório;
- VII - Quando bolsista com vínculo empregatício/funcional, dentro das condições estabelecidas na Seção 9, o documento comprobatório expedido pela autoridade competente, formalizando sua liberação para cursar o programa de pós-graduação, incluindo a declaração de não percepção de remuneração, se for o caso;
- VIII - Histórico Escolar da graduação e/ou do mestrado, conforme titulação exigida para ingresso no Programa;
- IX - Histórico Escolar atualizado dos alunos bolsistas;
- X - Cópia do passaporte e visto de permanência válido para o período da concessão, para alunos estrangeiros.
- XI - Cópia da autorização concedida pelo orientador para que o bolsista receba complementação financeira ou atue como docente, quando for o caso;
- XII - Solicitações de cancelamento e suspensão de bolsas, acompanhada(s) da justificativa(s) registrada(s) em ata pela Comissão de Bolsa do Programa, assim como registro dos alunos bolsistas que não concluíram o programa, com justificativa do orientador.

### 13. CALENDÁRIO

Inscrições/Cadastro Discente/Resultado	Datas
Inscrições mediante envio do formulário de solicitação de quotas de bolsa de Mestrado e/ou Doutorado e preenchimento/atualização do Cadastro Discente, disponíveis na página <a href="http://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a> .	23/11/2015 a 22/01/2016 às 17h00
Resultado final das quotas para os programas, divulgado na página <a href="http://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a> .	29/02/2016
Cadastro de bolsistas novos no 1º semestre	Datas
Cadastramento de bolsistas novos em formulário próprio, disponível na página <a href="http://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a> .	01/03 a 02/05/2016 às 17h00
Entrega da documentação exigida à Funcap	01/03 a 03/05/2016 às 17h00
Cadastro de bolsistas novos no 2º semestre	Datas
Cadastramento de bolsistas novos em formulário próprio, disponível na página <a href="http://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a> .	01/08 a 30/09/2016 às 17h00
Entrega da documentação exigida à Funcap	01/08 a 03/10/2016 às 17h00

(\* ) Bolsas cadastradas após o dia 15 serão iniciadas apenas no mês subsequente.

(\* ) Após o prazo de cadastro as quotas de bolsas não utilizadas retornarão à agência, não podendo ser transferidas para o semestre seguinte.

### 14. FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO PELO COORDENADOR APÓS A DEFINIÇÃO DA QUOTA

Após o estabelecimento da quota ao programa e a Comissão de Bolsa ter efetuado a seleção dos alunos que receberão bolsa da Funcap, o coordenador do programa deverá realizar, dentro do prazo estabelecido neste edital, o cadastramento dos bolsistas novos em formulário disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).

### 15. TERMO DE OUTORGA

15.1 A concessão de recursos para pagamento da bolsa de estudo do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado será formalizada mediante a prévia assinatura de Termo de Outorga do bolsista com a Funcap.

15.2 O aluno contemplado com bolsa da Funcap deve entregar o Termo de Outorga no Setor de Bolsas Acadêmicas da Funcap, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ceará, no período estabelecido neste edital, trazendo: cópia do documento citado no item III, cópia autenticada dos documentos citados no item IV, cópia com assinatura reconhecida firma do documento citado no item VI, e, além destes, quando se aplicar, os documentos citados nos itens VII, IX, X e XI, da documentação listada na Seção 12 deste edital.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A implementação do pagamento da bolsa está condicionada à entrega pelo bolsista, do Termo de Outorga e da documentação exigida no subitem 15.2 deste edital, bem como do registro correto do bolsista no sistema on line da Funcap, não podendo ser realizada, em hipótese alguma, na ausência de qualquer um destes.

16.2 O bolsista poderá, desde que autorizado pelo programa de pós-graduação e pela Funcap, receber apoio financeiro de outro órgão ou instituição, pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se refere a bolsa concedida pela Funcap.

16.3 Não serão concedidas bolsas aos alunos que tenham grau de parentesco, nos termos do Código Civil, com seu pesquisador-orientador.

16.4 O pesquisador-orientador deve ter título de Doutor e desenvolver suas atividades acadêmicas em regime de tempo integral.

16.5 O Conselho Executivo da Funcap poderá designar, a qualquer momento, técnicos e assessores para verificar in loco a documentação e o cumprimento das regras estabelecidas neste edital pelos programas de pós-graduação.

16.6 Os coordenadores dos programas de pós-graduação e/ou os alunos contemplados com bolsa da Funcap que descumprirem as normas estabelecidas neste edital, poderão ser responsabilizados administrativamente e/ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.7 As questões supervenientes não disciplinadas neste edital serão resolvidas, observando-se os Princípios do Direito Administrativo, em especial os da Razoabilidade, Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público, pelo Conselho Executivo da Funcap.

### 17. CANCELAMENTO DA BOLSA DO ALUNO OU DA QUOTA AO PROGRAMA

A não observância das normas disciplinadas neste edital, em especial as constantes na Seção 9, implica no cancelamento da bolsa do aluno e/ou da quota do Programa, com imediata instauração de processo administrativo e/ou judicial contra o responsável, a fim de que seja efetuado o ressarcimento, à Funcap, de todos os valores de mensalidades recebidas irregularmente, com as correções previstas em lei.

Caso não haja o devido ressarcimento, também será instaurada Tomada de Contas Especial, nos moldes da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Nos casos de comprovado desrespeito às condições estabelecidas neste edital, o orientador do bolsista que concedeu autorização para complementação financeira ou atuação como docente, poderá ser considerado corresponsável, e, por consequência, poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento de valores aos cofres da Funcap.

### 18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/2015.

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.3º DA LEI Nº15.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 E PELO ART.22 DO DECRETO Nº31.182, DE 16 DE ABRIL DE 2013, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUE FIXA OS CRITÉRIOS, REQUISITOS, DOCUMENTAÇÕES E ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AUXÍLIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS.**

Considerando que é missão da Funcap contribuir para o desenvolvimento do Estado do Ceará pelo apoio e fomento a atividades científicas, tecnológicas e de inovação, cumpre-lhe conceber e implementar os instrumentos institucionais eficazes para o desempenho dessa tarefa.



Tendo em vista ser a realização de eventos científicos no Estado do Ceará elemento importante para a inserção da comunidade científica do nosso Estado nas comunidades nacional e internacional, assim como dar à nossa sociedade a oportunidade de beneficiar-se com os frutos de tais eventos, o Conselho Superior da Funcap resolve, por meio do presente instrumento legal, regulamentar o Auxílio à Realização de Eventos Científicos, através da presente Instrução Normativa.

#### DOS OBJETIVOS

Art.1º. Apoiar a realização, no Estado do Ceará, de congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, de curta duração, relacionados à ciência, tecnologia e inovação, que se enquadrem em uma das categorias abaixo:

I. Congresso científico nacional ou internacional, de caráter regular e periódico, apoiado por associações científicas estabelecidas, com comitê de programa e julgamento de trabalhos científicos;

II. Encontro científico ou acadêmico ocasional de pesquisadores, com ou sem a tutela de uma associação científica;

III. Eventos estudantis, ligados à graduação ou à pós-graduação, tais como encontros de iniciação científica, encontros temáticos de estudantes, entre outros;

IV. Feiras, seminários ou encontros que visem a divulgação e difusão de inovações e tecnologias, com ou sem a tutela das organizações de classe.

#### DO PRAZO DE SUBMISSÃO

Art.2º. Os pedidos de Auxílio à Realização de Eventos Científicos devem ser submetidos à Funcap no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para a realização do mesmo, ou obedecendo ao cronograma anual no site [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) (Plataforma Montenegro).

#### DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art.3º. O solicitante do Auxílio à Realização de Eventos Científicos deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I. Ter vínculo empregatício/funcional com Instituição de Ensino e Pesquisa, pública ou privada, promotora do evento no Estado do Ceará. O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente;

II. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

III. Ser o coordenador ou membro da comissão de coordenação do evento;

IV. Ser brasileiro ou estar em situação regular no País.

#### DA DOCUMENTAÇÃO

Art.4º. Os pedidos de Auxílio à Realização de Eventos Científicos deverão ser submetidos em formulário próprio disponível no site [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) (Plataforma Montenegro), acompanhados dos seguintes documentos:

a) Formulário de Solicitação de Auxílio à Realização de Evento impresso e assinado (gerado a partir do preenchimento e submissão online) pelo coordenador da proposta;

b) Cópia do Curriculum Vitae do coordenador do proposta, atualizado na Plataforma Lattes;

c) No caso de eventos científicos ou acadêmicos, programa completo do evento, contemplando os seguintes itens, quando couber: membros do comitê técnico- científico, critérios de seleção dos trabalhos a serem apresentados, público alvo, além de breve descritivo da relevância do evento, informando a classificação do evento no Qualis da área, se houver, segundo os critérios ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br));

d) No caso de feiras, seminários ou encontros de que trata o Inciso IV do Art.1º: programa completo do evento, público alvo, breve descritivo da relevância do evento, ressaltando os impactos esperados pela realização do mesmo;

e) Orçamento global detalhado do evento, com menção aos auxílios solicitados (ou concedidos) por quaisquer outras fontes;

f) Orçamento específico do auxílio solicitado à Funcap, com justificativa;

g) Cópia dos Currículos Lattes atualizados dos conferencistas para os quais se solicita financiamento de passagens e/ou diárias, se esse for o caso. Em se tratando de conferencista estrangeiro, o currículo pode ser em livre formato. No caso de eventos científicos ou acadêmicos, exige-se o título de doutor ou reconhecimento público de notório saber para os conferencistas a serem financiados pela Funcap;

h) Declaração formal da instituição a qual está vinculado o solicitante concordando com a execução do evento e tornando disponível a infraestrutura necessária.

#### DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Art.5º. A avaliação por parte da Funcap dos pedidos de Auxílio à Realização de Eventos Científicos levará em consideração a qualidade científica ou tecnológica, a relevância, abrangência, temática e periodicidade do evento.

Art.6º. O julgamento dos pedidos de Auxílio à Realização de Eventos Científicos será realizado em base competitiva entre as propostas submetidas no período, obedecendo aos limites de recursos financeiros disponíveis.

Art.7º. O julgamento dos pedidos de Auxílio à Realização de Eventos Científicos obedecerá às seguintes etapas:

I. Pré-qualificação: exame da documentação pela equipe técnica da Funcap, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas pelas normas que regem a concessão do auxílio;

II. Análise de Mérito: avaliação dos pedidos, pelas Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, quando se tratar de eventos de categorias, em especial aqueles constantes nos incisos I, II e III do art.1º desta IN; e avaliação dos pedidos, pela Diretoria Executiva, no caso dos eventos descritos no inciso IV do art.1º desta IN. Para o exercício dessa tarefa, as Câmaras e a Diretoria Executiva poderão solicitar pareceres a consultores ad hoc, sempre que julgado conveniente;

III. Aprovação da Concessão do Auxílio: pela Diretoria Executiva da Funcap, com base na análise das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica e dos pareceres de eventuais consultores ad hoc.

Art.8º. Constitui fator impeditivo para concessão do Auxílio à Realização de Eventos Científicos a existência de qualquer tipo de inadimplência do solicitante junto à Funcap, não regularizada até a divulgação do resultado do julgamento.

#### DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art.9º. O auxílio acordado deve ser usado exclusivamente para o evento analisado pela Funcap, de acordo com o orçamento aprovado, na data informada pelo beneficiário no formulário próprio de solicitação do auxílio. A não utilização do auxílio nesses termos implica o cancelamento do mesmo e na devolução integral dos valores concedidos à Funcap.

#### DOS COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

Art.10. Do beneficiário do Auxílio à Realização de Eventos Científicos, exige-se:

I. Enviar à Funcap, em no máximo 60 (sessenta) dias após a realização do evento, Relatório Técnico-Científico com a programação realizada, número de participantes e trabalhos apresentados;

II. Fazer referência ao apoio da Funcap em todas as formas de divulgação do evento, bem como em todas as publicações de anais ou similares resultantes da realização do evento, objeto da concessão por parte da Funcap;

III. Informar à Funcap a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades;

IV. Fazer a Prestação de Contas em conformidade com o manual de Utilização de recursos Financeiros e Prestação de Contas da Funcap.

Art.11. A não apresentação de Relatório Técnico-Científico e/ou Prestação de Contas Financeira, coloca o beneficiário em estado de inadimplência junto à Funcap, provocando o impedimento da concessão de qualquer benefício ou financiamento ao mesmo, até que a situação seja regularizada.

#### DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art.12. O auxílio concedido para a promoção de evento pode ser utilizado para as seguintes despesas de custeio:

I. Passagens, hospedagem ou diárias para conferencistas convidados e membros do comitê técnico-científico, conforme o programa informado do evento;

II. Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento;

III. Traslado dos conferencistas;

IV. Locação de espaços para realização do evento com respectiva infraestrutura, aluguel de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia, além de serviços de tradução simultânea.

§1º. Não são permitidas despesas com:

I. Ornamentação, crachás, pastas e similares, certificados, alimentação ou bebidas de qualquer espécie, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

II. Aquisição de mobiliário e de veículos, e despesas de rotina tais como: contas de luz, água e telefone, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução;

III. Concessão de qualquer modalidade de bolsa;

IV. Aquisição de equipamentos.

§2º. O valor das diárias é fixado de acordo com a tabela em vigor adotada pela Funcap, disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).



## DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.13. As questões supervenientes não disciplinadas na presente Instrução Normativa serão resolvidas pela Diretoria Executiva da Funcap, cujas decisões reiteradas se tornarão regras normativas, devendo ser aplicadas em situações análogas.

Art.14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07/2015.

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUN-CAP, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO INCISO DO ART.6º DA LEI ESTADUAL Nº15.012, PUBLICADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2011, E, AINDA, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DELIMITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.9º DA MESMA LEI, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS DE ACESSORAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DA FUNCAP.**

CAPÍTULO I  
DAS CÂMARAS

Art.1º. As Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica (CA's) da Funcap, previstas no Art.9 da Lei Estadual nº15.012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2011, têm como principal finalidade prestar assessoramento ao Conselho Executivo da Fundação no julgamento, avaliação e acompanhamento, no aspecto do mérito técnico-científico, dos processos relacionados aos programas de estímulo à pesquisa científica e tecnológica, de qualificação de recursos humanos, inovação e difusão do conhecimento científico da Funcap.

Art.2º. As CA's, cujo funcionamento será coordenado pelas Diretorias Científica e de Inovação da Funcap, serão estruturadas de forma a cobrir todas as áreas do conhecimento nas quais atue a Funcap, ou ainda de forma a atender a necessidades de atividades e programas da instituição.

Art.3º. As CA's serão composta por pesquisadores de atuação destacada na comunidade científica do Estado, sendo seus membros designados através de ato do Conselho Executivo da Fundação, aprovado pelo Conselho Superior, em conformidade com o disposto no Art.9 da Lei Estadual nº15.012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2011.

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS

Art.4º. Compete às Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica:

V. Proceder a avaliação de mérito de propostas de projetos de pesquisa científica, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico, inovação, difusão de ciência, inclusão social por meio da ciência e tecnologia, entre outros que se apresentem à Funcap, emitindo parecer conclusivo e fundamentado quanto ao seu mérito científico e técnico e quanto à sua adequação orçamentária;

VI. Analisar os relatórios técnico-científicos elaborados pelos beneficiários dos recursos concedidos pela Funcap, pronunciando-se de forma conclusiva e fundamentada;

VII. Auxiliar o Conselho Executivo no acompanhamento e avaliação dos programas e projetos financiados pela Fundação;

VIII. Indicar, para homologação da Diretoria Científica ou da Diretoria de Inovação, consultores ad hoc, para análise de propostas, avaliação de projetos de pesquisa e de outras atividades inerentes às CA's;

IX. Assessorar o Conselho Executivo quanto à formulação, implementação e avaliação de políticas, planos e programas, no que concerne ao fomento da ciência, da tecnologia e da inovação para o Estado do Ceará;

X. Participar do processo de planejamento, análise, acompanhamento e avaliação das ações relativas à sua área do conhecimento;

XI. Recomendar ações de fomento em suas respectivas áreas, encaminhando-as à Diretoria Científica ou à Diretoria de Inovação;

XII. Auxiliar o Conselho Executivo na elaboração e avaliação de editais, instruções normativas e instrumentos específicos das atividades-meio e fim da Funcap;

XIII. Sugerir critérios de análise para a recomendação das concessões de auxílios e bolsas, em consonância com as Instruções Normativas e Editais;

XIV. Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento dos auxílios e bolsas concedidos;

XV. Sugerir indicadores para o sistema de avaliação de programas, auxílios e bolsas.

CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art.5º. A fim de cobrir as áreas do conhecimento e os programas especiais de desenvolvimento tecnológico e inovação, o Conselho Executivo da Funcap contará com o suporte operacional de 07 (sete) CÂMARAS DE ACESSORAMENTO ditas ACADÊMICAS e 01 (uma) CÂMARA DE INOVAÇÃO. As CA's acadêmicas cobrem as seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Ciência da Computação, Ciências Biológicas e Ambientais, Ciências Médicas e da Saúde, Ciências Agrônomicas e Veterinárias, Ciências Humanas, Letras e Artes e Ciências Sociais Aplicadas.

Art.6º. Na constituição das Câmaras, deverá ser observado um mínimo de 04 (quatro) e um máximo 10 (dez) membros, dentre os quais será designado, pela Diretoria Científica ou pela Diretoria de Inovação, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Câmaras poderão ter 02 (dois) membros suplentes, que podem ser chamados sempre que houver a impossibilidade de comparecimento de seus integrantes.

Art.7º. Por decisão do Conselho Executivo, e com a devida anuência do Conselho Superior, a qualquer tempo, o número de Câmaras pode ser ampliado, ou reduzido, e sua organização redefinida.

Art.8º. Por decisão do Conselho Executivo, sempre que houver necessidade de avaliar editais, chamadas ou projetos especiais, Câmaras Específicas poderão ser constituídas em caráter especial, com um mínimo de 03 (três) membros, sem a necessidade de atender a uma pré-determinada área de conhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Câmaras Específicas terão caráter temporário, sendo extintas após o cumprimento dos objetivos para os quais foram constituídas.

Art.9º. A representação dos membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Funcap não terá caráter institucional.

Art.10. A composição das CA's deverá levar em conta as especificidades dos programas gerenciados pela Funcap e, sempre que possível, a pluralidade das instituições de pesquisa científica e tecnológica do Estado do Ceará.

Art.11. A designação dos membros das CA's será feita por um período de 24 (vinte e quatro) meses, permitida uma recondução por 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se, no entanto, a renovação mínima anual de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art.12. Os membros das CA's receberão gratificação, a título de pró-labore, cujos valores serão definidos pelo Conselho Superior da Funcap, no início de cada ano, sem que tal fato configure qualquer forma de vínculo empregatício com a Fundação.

CAPÍTULO IV  
DOS MEMBROS DAS CÂMARAS

Art.13. As CA's serão constituídas por pesquisadores detentores do título de Doutor, de notória competência e produtividade científica destacada, indicados pelo Conselho Executivo, com a devida anuência do Conselho Superior. Ser detentor de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é tido como requisito desejável, embora essa condição possa ser flexibilizada em acordo com as especificidades de cada área, ou diante de outros indícios de excelência e liderança acadêmica do pesquisador.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros integrantes das Câmaras de Inovação devem possuir perfil técnico/empreendedor, formação compatível com a área de atuação e experiência em pesquisa, exercício ou gestão de tecnologia na empresa ou em políticas sociais. Excepcionalmente, a critério do Conselho Executivo, e com base na natureza do perfil profissional, os membros das Câmaras de Inovação poderão deixar de preencher o requisito de detentores do título de doutor.

CAPÍTULO V  
DA COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS

Art.14. Cada uma das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Funcap terá em sua composição um Coordenador e um



Vice-Coordenador, indicados, dentre os seus membros, pela Diretoria Científica ou pela Diretoria de Inovação.

Art.15. São atribuições dos Coordenadores das CA's:

V. Coordenar as reuniões das Câmaras, presidindo e fazendo cumprir a pauta definida em comum acordo com Diretoria Científica ou de Inovação da Fundação;

VI. Organizar os processos a serem julgados, visando otimizar as reuniões das Câmaras;

VII. Elaborar Ata Executiva das Reuniões, conforme modelo estabelecido pela Diretoria Científica ou de Inovação que deverá ser assinada por todos os membros participantes;

VIII. Submeter à Diretoria Científica ou de Inovação, normas internas de funcionamento e novos instrumentos de análise e avaliação de propostas;

IX. Contribuir para manter atualizado o cadastro de consultores ad hoc da sua área de conhecimento com a finalidade de suprir as necessidades da Diretoria Científica ou de Inovação;

X. Representar os integrantes do Conselho Executivo em reuniões científicas e/ou técnicas na sua área de atuação, quando solicitado pela Funcap;

XI. Submeter à Diretoria Científica ou de Inovação as sugestões da câmara quanto à concorrência de consultores ad hoc.

Art.16. Ao Vice-Coordenador compete substituir o Coordenador nas suas faltas e impedimentos.

#### CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

Art.17. A Diretoria Científica ou de Inovação convocará as Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica em conformidade com calendário preestabelecido ou em caráter extraordinário, em função das necessidades de avaliação de editais e processos.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de situações especiais, o Coordenador da Câmara poderá sugerir à Diretoria Científica ou de Inovação a convocação de reuniões extraordinárias.

Art.18. A participação dos membros das CA's nas reuniões convocadas pela Diretoria Científica ou de Inovação será obrigatória. O não comparecimento, em um intervalo de 12 (doze) meses consecutivos, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, acarretará ao membro da CA a sua destituição, que será formalizada pela Diretoria Científica ou de Inovação e comunicada ao Conselho Superior.

#### CAPÍTULO VII

##### DO PROCESSO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

Art.19. Os membros das Câmaras, ao aceitarem as suas nomeações, automaticamente anuem, para todos os processos julgados pela Câmara, ao Termo de Sigilo e Confidencialidade, documento anexo a esta Instrução Normativa. Da mesma forma o fazem os consultores ad hoc eventuais e membros das Câmaras Específicas.

Art.20. Cada processo em análise na Câmara deverá ser avaliado por no mínimo 02 (dois) dos seus membros, os quais, por sua vez, deverão se munir de pareceres de consultores ad hoc. Os pareceres deverão ser formulados de forma clara e conclusiva, fundamentando-se, especialmente, no mérito científico e/ou tecnológico, na adequação orçamentária, no enquadramento aos programas da Funcap e no atendimento às exigências normativas da chamada e/ou edital em tela. §1º. Os autores dos pareceres de mérito do processo analisado não terão sua identidade revelada.

§2º. Os pareceres dos membros das Câmaras, acrescidos daqueles dos consultores ad hoc, serão avaliados pelo colegiado da CA em reunião plena, resultando na emissão de um parecer único, assinado pelos membros da Câmara.

Art.21. Os pareceres dos membros da Câmara e dos consultores ad hoc, assim como o parecer final único da Câmara devem ser emitidos em formulário padrão fornecido pela Funcap e devem ser assinados por todos os membros presentes na reunião. Em tal formulário, consta uma sessão expressamente destinada ao pesquisador demandante do projeto, na qual se devem registrar os pontos fortes e fracos do julgamento e, sobretudo, as recomendações ao pesquisador. Esta sessão é de preenchimento obrigatório, e é de particular importância em caso de parecer negativo, e será divulgada aos pesquisadores interessados, em nome da Diretoria Científica ou de Inovação, preservada, naturalmente, a identidade dos pareceristas.

Art.22. No desempenho de suas atividades, as seguintes condutas são vedadas aos membros das CA's:

IV. Julgar processos em que haja conflito de interesses;

V. Divulgar, antes do anúncio oficial da Funcap, os resultados de qualquer etapa do julgamento;

VI. Fazer cópia de processos;

VII. Revelar a identidade de seus pares ou de consultores ad hoc;

VIII. Discriminar áreas ou linhas de pesquisa;

IX. Não levar em conta, sem razão devidamente justificada nas suas recomendações, os pareceres de consultores ad hoc;

X. Emitir parecer em recurso contra sua própria decisão;

VIII. Tomar partido como representante de uma instituição.

§1º. O conflito de interesse a que se refere a alínea "a" ficará caracterizado quando houver, por parte do membro da CA ou de proponentes a ele vinculado, as seguintes situações:

V. Participação do membro da CA, no momento da análise ou mesmo em período anterior, no projeto sob análise;

VI. Colaboração regular em atividades de pesquisa ou publicações, com um ou mais dos pesquisadores proponentes do auxílio nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

VII. Existência da relação orientador/orientado com o proponente;

VIII. Interesse comercial na pesquisa proposta ou em aspectos que envolvam concorrência;

IX. Relação de parentesco com um dos proponentes;

X. Qualquer relação anterior ou atual com o proponente que possa ser percebida como impeditiva para a emissão de um parecer isento.

§2º. A existência de conflito de interesse impedirá a avaliação do processo, devendo ser declarada pelo respectivo membro da Câmara no início dos trabalhos da reunião. O processo em análise deverá ser encaminhado para outro membro da Câmara designado pelo Coordenador.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. O quorum mínimo para a realização das reuniões das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Funcap será de pelo menos 03 (três) membros.

Art.24. A participação nas Câmaras de Assessoramento e Avaliação da Funcap será considerada serviço relevante à Funcap e ao Estado do Ceará e será documentada através de certificado comprobatório.

Art.25. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa e as dúvidas surgidas em decorrência da sua aplicação serão resolvidos pelo Conselho Executivo da Funcap com referendo do Conselho Superior.

Art.26. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: rua Graciliano Ramos, 146, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação por mais 06 meses da avença**, com início em 09.11.2015 e término em 08.05.2016. O valor mensal será de R\$163.437,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), o valor semestral será de R\$980.624,16 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor global será de R\$4.707.505,03 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.707.505,03 (Quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinco reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 06 meses da avença, com início em 09.11.2015 e término em 08.05.2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 27 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo Pela Contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2013

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº2 ao Contrato de fornecimento de energia elétrica – estrutura tarifária horosazonal verde (Nº82/2013 UVA 34/2013) – que entre si celebram CELEBRAM COMPANHIA



ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UVA Universidade Vale do Acaraú (Cliente nº1749159); II - CONTRATANTE: UVA Universidade Vale do Acaraú; III - ENDEREÇO: AV. da Universidade, 850, na Cidade de Sobral Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza -Ce; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem **aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica** firmado sob o nº82/2013 UVA 34/2013 em 02/12/2013, doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: Valor mensal estimado R\$82.141,30, valor anual estimado em R\$985.695,64 e passando ainda o valor Global para 2.957.086,92; X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 02/12/2015 a 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Sobral, 14 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly Executiva de Clientes Institucionais e Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor UVA Universidade Vale do Acaraú.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº2 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ESTRUTURA TARIFÁRIA Baixa Tensão (Nº83/2013 UVA 35/2013) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; II - CONTRATANTE: UVA Universidade Vale do Acaraú; III - ENDEREÇO: AV. da Universidade, 850, na Cidade de Sobral Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza Ce; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica firmado sob o nº83/2013 UVA 35/2013 em 02/12/2013, doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: Valor mensal estimado R\$3.761,50, valor anual estimado em R\$45.138,11 e passando ainda o valor Global para 135.414,33; X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 02/12/2015 a 01/12/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Sobral, 14 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly Executiva de Clientes Institucionais e Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor UVA Universidade Vale do Acaraú.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2015

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa** para OBRAS DE REFORMA DE BANHEIROS NO CAMPUS CIDAÓ, EM SOBRAL – CE, devidamente especificado no ANEXO C d o Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de

Preços nº20150001 – UVA e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Foro da Comarca de Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na form a do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$80.029,17 (oitenta mil, vinte e nove reais e dezessete centavos) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312000.02.12.364.06 8.14063.03.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: sobral, 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA CONTRATANTE e Sílvia Gentil Campos Júnior Superintendente do DAE INTERVENIENTE Ana Paula do Nascimento Sócia da empresa Expert Construções e Serviços Ltda. - ME. CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº809/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INFORMAR, para fins de direito, que a servidora **ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO**, matrícula 430368.1-5, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, referência \*M, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO BRITO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Pereira, Oficial do Registro Civil na Comarca de Juazeiro do Norte-Ceará. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº814/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7326632/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, MOTORISTA, a **viajar** à cidade de IGUAU-CE, no dia 22 de novembro de 2015, conduzindo representantes desta IES ao local de realização das provas do ENADE 2015, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) mais 5% (cinco por cento) referente o Decreto 30.719 de 25/10/2011 ANEXO III, no valor de R\$1,53 (um real e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 23 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº815/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7326640/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES-CE, no 24 de novembro de 2015, conduzindo Professores para a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES, onde participarão de uma reunião, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 23 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº818/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.651, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de JANEIRO/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, 23 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira de Melo  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº818/2015-GR, DE 23/11/2015.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
1	430044.1-7	José Nílson Ferreira	Oficial de Manutenção	11,87	20	237,40
2	430045.1-4	Antônia Alice da Silva Bezerra	Datilografo	11,87	5	59,35
3	430047.1-9	Maria Ariadne Farias de Albuquerque	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
4	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo	11,87	20	237,40
5	430053.1-6	Fátima Maria Torres Moreira	Assistente d Administração	11,87	20	237,40
6	430058.1-2	Narcelio Roger Aguiar Dantas	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
7	430063.1-2	Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
8	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januario	Datilografo	11,87	20	237,40
9	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
10	430078.1-5	Lúcia de Fátima Gomes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
11	430082.1-8	Francisca Nascimento Silva	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
12	430085.1-X	Emília Kelma Alves Marques	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
13	430092.1-4	Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
14	430098.1-8	Maria Yara Pereira da Penha	Datilografo	11,87	20	237,40
15	430104.1-7	Maria de Fátima Romão	Datilografo	11,87	20	237,40
16	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
17	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração	11,87	10	118,70
18	430124.1-X	Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11,87	20	237,40
19	430130.1-7	Lúcia Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
20	430145.1-X	José Iderval da Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
21	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
22	430210.1-X	Carmem Lúcia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração	11,87	20	237,40
23	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto Ribeiro	Agente de Administração	11,87	20	237,40
24	430227.1-7	Antônio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
25	430228.1-4	Augusto Célio Correia	Agente de Administração	11,87	20	237,40
26	430232.1-7	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	20	237,40
27	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração	11,87	20	237,40
28	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
29	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração	11,87	20	237,40
30	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
31	430244.1-8	Fausto Sergio de Alencar	Agente de Administração	11,87	20	237,40
32	430249.1-4	Maria Eliane de Lima	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
33	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração	11,87	20	237,40
34	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
35	430255.1-1	Geraldo de Lima Araújo	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
36	430258.1-3	Idamélia Cortez Sombra Vandesmt	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
37	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração	11,87	20	237,40
38	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração	11,87	20	237,40
39	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
40	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
41	430266.1-5	Jose Júlio de Brito	Agente de Administração	11,87	20	237,40
42	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
43	430271.1-5	Liduína Otávio da Silva	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
44	430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
45	430274.1-7	Luiz José Macedo Mendes	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
46	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Pereira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
47	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração	11,87	20	237,40
48	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de administração	11,87	20	237,40
49	430283.1-6	Maria Leite do Nascimento	Agente de Administração	11,87	20	237,40
50	430284.1-3	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração	11,87	20	237,40
51	430285.1-0	Maria de Fátima Leite C. Silva	Agente de Administração	11,87	20	237,40
52	430286.1-8	Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração	11,87	20	237,40
53	430291.1-8	Maria Gorete de Melo Araújo	Agente de Administração	11,87	20	237,40
54	430293.1-2	Maria Graciele Ferreira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
55	430297.1-1	Maria Luísa de Sena Bringel	Agente de Administração	11,87	20	237,40
56	430298.1-9	Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
57	430303.1-0	Marlene Menezes de Sousa	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
58	430304.1-8	Nagela Alencar Brito Santos	Agente de Administração	11,87	20	237,40
59	430308.1-7	Regina Cele Vieira Feitosa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
60	430313.1-7	Sheva maria Rodovalho Alencar	Agente de Administração	11,87	20	237,40
61	430314.1-4	Sylvanna Maria Vilar Costa	Agente de Administração	11,87	20	237,40
62	430315.1-1	Tarcisa da Silva Lima	Agente de Administração	11,87	20	237,40
63	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração	11,87	20	237,40
64	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
65	430364.1-6	Pedro Ernesto Veras	Professor Auxiliar C	11,87	20	237,40



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
66	430434.1-2	Francisco Lucio dos Santos	Técnico em Agricultura	11,87	20	237,40
67	430441.1-7	Manoel Fernandes de Lima	Técnico em Agrimensura	11,87	20	237,40
68	430442.1-4	Jose Carlos de Lima	Desenhista	11,87	20	237,40
69	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcantara	Vigia	11,87	20	237,40
70	430452.1-0	Raimundo Roncy de Oliveira	Geólogo	11,87	20	237,40
71	430453.1-8	Silvio Romerio Cardoso Ribeiro	Motorista	11,87	20	237,40
72	430550.1-1	Maria Neurinha Nascimento Bezerra	Agente de Administração	11,87	20	237,40
73	430506.1-3	Maria Lisiane Mariano	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
74	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração	11,87	20	237,40
75	430541.1-2	Francisco de Assis R. Belarmino	Agente de Administração	11,87	20	237,40
76	430543.1-7	François Belarmino Feitosa	Auxiliar de Administração	11,87	20	237,40
77	430545.1-1	João Bosco Alves de Sousa	Técnico em Contabilidade	11,87	20	237,40
78	430546.1-9	Jose Pereira de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	11,87	20	237,40
79	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração	11,87	20	237,40
80	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcante	Agente de Administração	11,87	20	237,40
81	430655.1-3	Luiz Renato de Brito Bacurau Filho	Agente de Administração	11,87	20	237,40
82	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C	11,87	20	237,40
83	431444.1-3	Maria Julia Couto Coelho	DAS-1	11,87	20	237,40
84	300252.1-0	José Ivo Ferreira de Souza	DNS-3	11,87	20	237,40
85	300346.1-9	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2	11,87	20	237,40
TOTAL						20.000,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº819/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7384438/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANY MERY ALENCAR LEITE**, matrícula 300110.1-5, ocupante do Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 24 a 28 de novembro de 2015, com o objetivo de participar de reunião na Secretaria de Comunicação do Estado do Ceará, e do evento de formação: "O USO E O ALCANCE DAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS NAS ASSESSORIAS DE IMPRENSA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS", conforme programação em memorando anexo, concedendo-lhe 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 24 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº820/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7401200/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de CAMPINA GRANDE-PB, no período de 03 a 06 de dezembro de 2015, conduzindo um grupo de Estudantes da Universidade Regional do Cariri-URCA, para participar da Sétima Edição do Festival Atos de Teatro Universitário, que acontecerá no Teatro Municipal Severino Cabral e Teatro SESC Centro, cujo objetivo é tornar pública a produção Teatral Universitária da Paraíba e outros Estados, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), mais 30% conforme o Decreto 30.719 de 25/10/2011 ANEXO III R\$149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$645,86 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 25 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7499260/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA SILVA VIANA**, matrícula 430140.1-3, a **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 03 a 04 de dezembro de 2015, com o objetivo de participar de Oficina para Construção de Relatórios Gerenciais na Escola de Gestão Pública do Ceará, concedendo-lhe 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e nove centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 27 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### PROVIMENTO Nº44/2015-GR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986, tendo em vista o que consta do Processo nº7421996/2015, considerando a carência de docentes para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades acadêmicas com a urgência devida, RESOLVE **PRORROGAR** por mais 01 (um) ano a partir de 06/11/2015 e 05/12/2015, respectivamente, o **prazo** da validade do Processo Seletivo para a Contratação de Professor TEMPORÁRIO desta Fundação, regido pelo Edital nº010/2014-GR, publicado no Diário Oficial de 01/07/2014, Homologado através dos Provimentos nº038/2014-GR e 043/2014-GR, publicados no Diário Oficial 06/11/2014 e 05/12/2014, respectivamente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de outubro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2015 - ASSEJUR. II - INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº20150008 - URCA. III - CONTRATADA: **EGGOS EVENTOS & TURISMO LTDA.**, CNPJ 12.570.874/0001-63, situada na Rua Abaíara, 372, Sala 02, bairro Mata dos Dudas - Barbalha-CE. IV - OBJETO: **Inclusão da dotação orçamentária 31200003.12.364.068.28706.08.44903900.00.0.40**, referente ao Projeto "XXIV Congresso Brasileiro de Paleontologia" -





MAPP 156. V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art.65 da Lei nº8.666/93. VI - DATA: 17 de novembro de 2015. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 17 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº164, 02 de setembro de 2015, que publicou o Extrato do Contrato nº047/2015, D.O.E de 02/09/2015, página 35, celebrado entre a URCA e a Empresa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO - Nº DO DOCUMENTO 47/2012. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO - Nº DO DOCUMENTO 47/2015. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, 20 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº153, de 18 de agosto de 2015, que publicou a Portaria nº646/2015-GR, concedendo diárias ao Professor Doutor Allysson Pontes Pinheiro. **Onde se lê:** Allysson Pontes Pinheiro e o de valor R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos); **Leia-se:** ALLYSSON PONTES PINHEIRO, VALOR DE R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, 26 de novembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Junior  
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2476/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº032165293, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº1521/2003** datada de 29/09/2003 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/2003, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº00166510. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2701/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6681730/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ESTER CAMPOS MONTEIRO**, CPF 11268174300, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0040151X, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Professor Adjunto, Nível/Referência M, 40 horas, Lei nº15.747. DOE 30/12/2014 .....	6.243,07
Gratificação Tempo Serviço 15%- Portaria nº000490/97, DOE 17/07/1997. art.43	
Lei nº9.826 de 14/05/1974 .....	936,46
Gratificação Efetivo Exercício Magistério -1% art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 .....	62,43
Gratificação Incentivo Profissional 60%- art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 .....	3.745,84
Total .....	10.987,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2775/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LUCIRENE ROCHA SILVA**, matrícula nº07488.1-1, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 12, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA, conforme Averbação de Separação Judicial constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Maciel de Andrade-Canindé-Ceará, em 11/11/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº007/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR EFETIVO CLASSE ADJUNTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e legais, RESOLVE CONVOCAR os CANDIDATOS presentes na listagem de classificação final dos Setores de Estudos constantes do Anexo Único deste Edital referente ao II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, regulamentado pelo Edital Nº08/2015-FUNECE, publicado no DOE de 12 de maio de 2015, e homologado pela Resolução nº598/2015-Conselho Diretor - CD/FUNECE, publicada no DOE de 04 de novembro de 2015, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/FUNECE, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, nos horários de 08h às 11h30min e de 14h às 16h30min, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de publicação deste Edital pelo Diário Oficial do Estado do Ceará, munidos dos seguintes documentos pessoais: a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia autenticada; e) Certificado de reservista (se homem) - cópia autenticada; f) PIS/PASEP - comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento - cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes - cópia autenticada; i) Comprovante de residência - cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nºde registro/série e folha de dados pessoais) - cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual - Fórum Clóvis Beviláqua e Federal - Justiça Federal no Prédio do BNB - ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará- IFCE, Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará - SEPLAG (elaborada no DRH/FUNECE); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE (elaborada e assinada no DRH/FUNECE); e) Declaração, com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual e municipal) acumulável com o que ora assume na FUNECE (Elaborada pelo DRH/FUNECE); f) Diploma de Graduação e Histórico - cópia autenticada; g) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; h) Cópia de declaração de bens e valores (datada e assinada); OBS: Os exames médicos necessários para apresentação junto à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estrado do Ceará - SEPLAG serão indicados no ato de comparecimento do candidato no DRH/FUNECE. Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO REFERENTE AO EDITAL Nº007/2015, DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR  
CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, CLASSE ADJUNTO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNECE  
HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº598/2015 – CD, DOE 04/11/2015  
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR SETOR DE ESTUDOS E POR UNIDADE DE ENSINO

CENTRO	CARGA HORÁRIA	SETOR DE ESTUDO	Nº VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CCS	40hDE	2- Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar em Enf. na Saúde da Mulher	02	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	1
	40hDE	3 - Nutrição Básica	01	SAIWORI DE JESUS SILVA BEZERRA DOS ANJOS	2
	40hDE	4 - Nutrição em Saúde Pública	01	SARA MARIA MOREIRA LIMA VERDE	1
	20h	5 - Clínica Médica/Infectologia	01	ILANA NOGUEIRA BEZERRA	1
	20h	6 - Clínica Médica/Urologia	01	ERICO ANTONIO GOMES DE ARRUDA	1
	20h	7 - Genética Médica/Biologia Celular e Molecular Humana	01	ROMMEL PRATA REGADAS	1
	20h	7 - Genética Médica/Biologia Celular e Molecular Humana	01	MARIA DENISE FERNANDES CARVALHO	1
CCT	40hDE	10 - Sistemas Distribuídos	01	RAFAEL LOPES GOMES	1
	40hDE	12 - Ensino de Geografia	01	TEREZA SANDRA LOIOLA VASCONCELOS	1
	40hDE	13 - Geografia Regional	02	WAGNER VINICIUS AMORIM	1
CED	40hDE	16 - Ensino de Ciências Naturais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	01	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	2
	40hDE	16 - Ensino de Ciências Naturais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	01	IDEVALDO DA SILVA BODIAO	1
CESA	40hDE	18 - Serviço Social e Sociedade	02	CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE	1
CH	40hDE	19 - Sociologia	01	PAULA FABRICIA BRANDAO AGUIAR MESQUITA	2
	40hDE	20 - Ciências Políticas	01	WELLINGTON RICARDO NOGUEIRA MACIEL	1
	40hDE	21 - Práticas de Ensino	01	NATALIA MONZON MONTEBELLO	1
	40hDE	22 - Filosofia Contemporânea	01	MICHELY PERES DE ANDRADE	1
	40hDE	22 - Filosofia Contemporânea	02	GUSTAVO BEZERRA DO NASCIMENTO COSTA	1
	40hDE	22 - Filosofia Contemporânea	02	ALEXANDRE DE MOURA BARBOSA	2
	40hDE	23 - História do Brasil	01	JOAO JULIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	1
	40hDE	25 - Língua Portuguesa	01	VALDINAR CUSTODIO FILHO	1
	40hDE	26 - Psicologia da Saúde	01	LAYZA CASTELO BRANCO MENDES	1
	40hDE	26 - Psicologia da Saúde	01	LORENA MAYANA BESERRA DE OLIVEIRA	1
FAVET	40hDE	28 - Medicina Veterinária Preventiva	01	BRUNO LOPES DE SOUSA	1
FAFIDAM	40hDE	29 - Genética/Evolução	01	FRANCESCA DANIELLE GURGEL DOS SANTOS	1
	40hDE	30 - Prática de Ensino em Ciências e Biologia	01	JOSE AURI PINHEIRO	1
	40hDE	31 - Química Orgânica	01		1

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº008/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR EFETIVO CLASSE ASSISTENTE DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e legais, RESOLVE CONVOCAR os CANDIDATOS presentes na listagem de classificação final dos Setores de Estudos constantes do Anexo Único deste Edital referente ao II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, regulamentado pelo Edital nº07/2015-FUNECE, publicado no DOE de 12 de maio de 2015 e homologado pela Resolução nº597/2015-Conselho Diretor – CD/FUNECE, publicada no DOE de 04 de novembro de 2015, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, nos horários de 08h às 11h30min e de 14h às 16h30min, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de publicação deste Edital pelo Diário Oficial do Estado do Ceará, munidos dos seguintes documentos pessoais: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista (se homem) – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB - ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará- IFCE, Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG (elaborada no DRH/FUNECE); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE (elaborada e assinada no DRH/FUNECE); e) Declaração, com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual e municipal) acumulável com o que ora assume na FUNECE (Elaborada pelo DRH/FUNECE); f) Diploma de Graduação e Histórico – cópia autenticada; g) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; h) Cópia de declaração de bens e valores (datada e assinada); OBS: Os exames médicos necessários para apresentação junto à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estrado do Ceará – SEPLAG serão indicados no ato de comparecimento do candidato no DRH/FUNECE. Fortaleza – CE, 16 de novembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO EDITAL Nº008/2015, DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR  
CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNECE  
HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº597/2015 – CD, DOE 04/11/2015  
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR SETOR DE ESTUDOS E POR UNIDADE DE ENSINO

CENTRO	CARGA HORÁRIA	SETOR DE ESTUDO	Nº VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CCS	40hDE	1 - Microbiologia/Parasitologia	01	LYDIA DAYANNE MAIA PANTOJA	1
	40hDE	4 - Educação Física Escolar	01	JOSE AIRTON DE FREITAS PONTES JUNIOR	1
	20h	7 - Ginecologia/Obstetrícia	01	MANOEL MARTINS NETO	1
	20h	8 - Emergências Médicas	01	CHARLES JEAN GOMES DE MESQUITA	1
	20h	9 - Medicina da Família e Comunidade	01	MAGDA MOURA DE ALMEIDA	1



CENTRO	CARGA HORÁRIA	SETOR DE ESTUDO	Nº VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CH	40hDE	10 - Filosofia Contemporânea	02	FRANCISCO LUCIANO TEIXEIRA FILHO	1
	40hDE	11 - Língua Espanhola e Literatura Hispânica	01	VIVIANE MAGALHAES PEREIRA	2
	40hDE	13 - Performance Musical e Educação Musical: instrumentos de sopro metais- Trombone e/ou Trompe	01	LUCINEUDO MACHADO IRINEU	1
	40hDE	14 - Psicologia Organizacional	01	TENISON SANTANA DOS SANTOS	1
FAFIDAM	40hDE	15 - Física Clássica	01	LISE MARY SOARES SOUZA	1
	40hDE	16 - Física Moderna e Contemporânea	01	FRANCISCO CARLOS CARNEIRO SOARES SALOMAO	1
	40hDE	17 - Ensino de Geografia	01	BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA ABAGARO	1
	40hDE	18 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	CAMILA DA SILVA PEREIRA	1
	40hDE	19 - Literaturas da Língua Portuguesa	01	JOSE MARCOS ROSENDO DE SOUZA	1
	40hDE	20 - Fundamentos Históricos da Educação	01	SARAH MARIA FORTE DIOGO	1
	40hDE	21 - Política, Planejamento e Gestão Educacional	01	RAQUEL LIMA DE FREITAS	1
	40hDE	22 - Educação Infantil	01	IZANDRA FALCAO GOMES	1
	40hDE	23 - Tecnologia de Informação e Comunicação	01	LUCIANA KELLEN DE SOUZA GOMES	1
	40hDE	24 - Zoologia	01	PAULA PEREIRA SCHERRE	1
FECLESC	40hDE	25 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	HUGO FERNANDES FERREIRA	1
	40hDE	26 - Língua Portuguesa	01	GERISON KEZIO FERNANDES LOPES	1
	40hDE	27 - Análise Matemática	01	MIGUEL LEOCADIO ARAUJO NETO	1
	40hDE	28 - Educação Matemática	01	ROGER OLIVEIRA SOUSA	1
FACEDI	40hDE	29 - Botânica	01	RODRIGO LACERDA CARVALHO	1
	40hDE	30 - Fundamentos Psicológicos da Educação	01	RAFAEL DE SOUZA MIRANDA	1
	40hDE	31 - Metodologia e Pesquisa em Educação	01	RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO	1
	40hDE	32 - Física e Biofísica	01	FRANCISCO MIRTIEL FRANKSON MOURA CASTRO	1
	40hDE	33 - Sociologia	02	CESAR IVAN NUNES SAMPAIO FILHO	1
	40hDE	34 - Antropologia	01	CAMILA HOLANDA MARINHO	1
	40hDE	35 - Teoria Política	02	IGOR MONTEIRO SILVA	2
	40hDE	36 - Economia Política	01	JULIANA MONTEIRO GONDIM	1
	40hDE	37 - Botânica	01	MONALISA SOARES LOPES	1
	40hDE	38 - Ecologia	01	EMANUEL FREITAS DA SILVA	2
FECLI	40hDE	39 - Física Geral	01	ANDRE LIMA SOUSA	1
	40hDE	40 - Ensino de Física	01	BRUNO EDSON CHAVES	1
	40hDE	41 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	JEFFERSON THIAGO SOUZA	1
	40hDE	42 - Língua e Literatura Inglesa	02	RODICLER OLIVEIRA HOLANDA	1
	40hDE	43 - Fundamentos Sociológicos da Educação	01	FERNANDO MARTINS DE PAIVA	1
	40hDE	44 - Fundamentos Psicológicos da Educação	01	DINA SOUZA DA SILVA	1
	40hDE	45 - Didática	01	SARA MABEL ANCELMO BENVENUTO	1
	40hDE	46 - Política, Planejamento Gestão Educacional	01	ISABELA DAVID DE LIMA DAMASCENO	2
	40hDE	47 - Zoologia	01	PEDRO CLAESSEN DUTRA SILVA	1
	40hDE	48 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia Geral	01	GIOVANA MARIA BELEM FALCAO	1
FAEC	40hDE	49 - Fundamentos Filosóficos da Educação	01	TANIA MARIA DE SOUSA FRANCA	1
	40hDE	50 - Metodologias Quantitativas em Educação	01	GABRIELLE SILVA MARINHO	1
	40hDE	51 - Análise Matemática	01	SHIRLIANE DE ARAUJO SOUSA	1
	40hDE	52 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia Geral	01	VALDEVANE ROCHA ARAUJO	1
	40hDE	53 - Fundamentos Filosóficos da Educação	01	VICENTE THIAGO FREIRE BRAZIL	1
	40hDE	54 - Metodologias Quantitativas em Educação	01	MARIA JORDANA COSTA SABINO	1
CECITEC	40hDE	55 - Análise Matemática	01	FRANCISCO ADRIANO GOMES BEZERRA	1
	40hDE	56 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia Geral	01	KERLY SHAMYRA DA SILVA ALVES	1
	40hDE	57 - Química Orgânica	01	FRANCIGLAUBER SILVA BEZERRA	1
	40hDE	58 - Físico-Química	01	FRANCISCO ANDRE ANDRADE DE AGUIAR	1
	40hDE	59 - Análise Matemática	01	ANTONIO EDINARDO DE OLIVEIRA	1
40hDE	60 - Química Analítica	01	LUISA CELIA MELO PACHECO	1	

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO Nº599/2015 - CD, de 20 de outubro de 2015.

**APROVA O TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FIRMAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº0443706/2015 e, Considerando o parecer favorável Nº464/2015, oriundo da Procuradoria Jurídica da FUNECE; Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio – COPAT, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Considerando a importância da Unidade de Saúde como instrumento de amparo à sociedade no atendimento de urgências e emergências médicas;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor - CD:

Art.1º - Fica aprovado o Termo de Cessão de Uso de terreno da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700 – Campus do Itaperi – Fortaleza, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em parceria com a Prefeitura de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – O Termo de que trata o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE



## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FIRMAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E DO OUTRO A PREFEITURA DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, JÁ CONSTRUÍDA NO LOCAL.

Pelo presente Termo, que entre si fazem de um lado FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, sediada na Avenida Silas Munguba, nº1700, Campus do Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.885.809/0001-97, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu PRESIDENTE, José Jackson Coelho Sampaio, brasileiro, portador do RG de nº337261 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº042.732.903-59, residente e domiciliado nesta capital e do outro lado o Município de Fortaleza, com sede na Rua São José, nº01, Centro, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.605/0001.60, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante a condição de que o terreno objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

## DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a continuidade do uso, a título gratuito, de área urbana onde foi construída Unidade de Pronto Atendimento, contando com 2.600 m<sup>2</sup> de propriedade do Cedente, localizado na Avenida Silas Munguba, nº1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

## DA FINALIDADE

Cláusula Segunda – O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira poderá ser ocupado pela Cessionária exclusivamente para a utilização da Unidade de Pronto Atendimento já construída, com escopo em manter a rede de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, tudo conforme portaria nº1020 de 13 de maio de 2009 do Ministério da Saúde.

## DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente Termo terá vigência 60 (sessenta) meses contados a partir da data assinatura, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes aqui pactuantes.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## Cláusula Quarta

I – São obrigações da CESSIONÁRIA:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontratação, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
2. Realizar as benfeitorias, reformas e construções necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
3. A CESSIONÁRIA respeitar os regimentos internos da Cedente, durante o desenvolvimento das atividades da UPA.

II – São obrigações da CEDENTE:

1. Permitir a utilização do imóvel para que o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde, mantenha o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento já construída.
2. Autorizar, querendo, expressamente e por escrito, qualquer benfeitoria ou construção no terreno cedido;
3. Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente instrumento, com prazo de antecedência mínima de um ano;

## DA EXTINÇÃO

Cláusula Quinta – A presente cessão de uso se extinguirá:

1. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento.
2. Pelo descumprimento de quaisquer condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

## DOS BENS MÓVEIS

Cláusula Sexta – Os bens móveis, pertencentes a Cessionária, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando ao patrimônio da cedente.

## DA DEVOLUÇÃO DO BEM IMÓVEL

Cláusula Sétima – A cessionária compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, mantendo apenas as estruturas basilares, ou seja, estruturas de alvenaria.

## DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Oitava – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares.

## DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Nona – O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, correndo tal iniciativa por conta da FUNECE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – A CESSIONÁRIA expressa sua inteira concordância por todos os itens aqui firmados, sendo eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas referentes a este termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, pactuados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias juntamente a 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

Maria do Perpétuo Socorro

Martins Breckenfeld

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA**, matrícula 100565-19, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DA QUALIDADE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.511 de 09 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo



de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ a partir de 18 de Agosto de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de 12 de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Francisco das Chagas Magalhaes  
PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.511 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, DIEGO SAULO ALVES ISEQUIEL**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR CHEFE**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DA QUALIDADE**,

integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 24 de Agosto de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Francisco das Chagas Magalhaes  
PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2016. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
DAMASCENO		
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
JOSÉ NEIVA SANTOS JÚNIOR	DIRETOR	3001261-5
PAULO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	GERENTE	3001271-2
MARIA LOURDECI DE MELO	GERENTE	3001241-0

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº171 Série III, Ano VII, de 14 de setembro de 2015, que publicou a PORTARIA Nº107/2015. **Onde se lê:** LEANDRO FONTELES PEREIRA. **Leia-se:** LEONARDO FONTELES PEREIRA. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, 20 de novembro de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA Nº127/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº065/2011, processo nº7582450/2015, tendo como convenente Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais do Estado do Ceará, para realização do Projeto “Fórum Harmônicas Brasil 2011”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº017/2011, processo nº7567001/2015, tendo como convenente a União das Associações de Barbalha, para realização do Projeto “São João na Estrela”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº129/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº008/2011, processo

nº7589595/2015, tendo como convenente ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE HUGO PINHEIRO, para realização do Projeto “UM VERDADEIRO ESPETÁCULO DE NORDESTINIDADE COM SANFONA E VIOLA”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº052/2011, processo nº7566706/2015, tendo como convenente ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ATIVIDADES TEATRAIS – CIA DO BATENTE, para realização do Projeto “FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº076/2011, processo nº7566919/2015, tendo como convenente a Associação Comunitária dos Artistas de Teatro e Dança do Município de Campos Sales, para realização do Projeto “Uma Mulher Bárbara”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2015** – O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. **RESOLVE:** I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº050/2011, processo



nº7589595/2015, tendo como conveniente ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCATEL, para realização do Projeto "FESTIVAL DA SARDINHA 2011: GASTRONOMIA E ARTE NA PRAIA DA CAPONGA", tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II - DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima - Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros - Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASMI Nº009/2015 - SECULT/CE  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº009/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital selecionar e apoiar financeiramente a execução de projetos de arte e cultura nos segmentos de LITERATURA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA, ARTES VISUAIS e FOTOGRAFIA. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE, torna público que, no período de 10/12/15 à 11/01/16, serão aceitas as inscrições efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação para a inscrição no X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - 2015, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16h30min, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar no espaço do destinatário e do remetente respectivamente, as seguintes informações: Destinatário: X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - 2015; Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; Sistema Estadual de Cultura - Secretaria Executiva - SIEC; Rua Major Facundo, 500 - Centro - Edifício Cine São Luiz, CEP 60025-100 - Fortaleza - Ceará. Remetente: NOME DO PROJETO; CATEGORIA; NOME DO PROPONENTE; ENDEREÇO DO PROPONENTE; As inscrições efetuadas por via postal só serão aceitas se recebidas no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT até as 16h30min do dia 11 de janeiro de 2016. Estas informações encontram-se disponíveis na íntegra no endereço [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) no Edital. Os interessados deverão elaborar proposta de plano de trabalho, conforme modelo disponibilizado do endereço [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) e no Edital, para entrega ao Órgão Concedente no prazo estabelecido no período de inscrição, a ser protocolizado nesta Secretária, junto com a documentação exigida para a validação do cadastro de parceiros da Controladoria Geral do Estado - CGE. Os parceiros serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Somente serão analisados projetos de PESSOAS FÍSICAS: Maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado; PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO: Com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano e que tenham expressa em seus atos constitutivos a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita até as 16h30 do último dia de inscrição, previsto neste edital. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Período para Recebimento de Propostas de Planos de Trabalho.	10/12/2015	11/01/2016
2. Data de Divulgação do resultado da seleção.	Abril de 2016	
3. Prazo para apresentação de recursos.	2 dias úteis após divulgação do resultado	

Compõem este Edital os Anexos: Anexo I - Requerimento de Inscrição; Anexo II - Plano de trabalho; Anexo III - Prêmio Alberto Nepomuceno; Anexo IV - Declaração de Compatibilidade; Anexo V - Requerimento de Inscrição Alberto Nepomuceno; Anexo VI - Declaração de Compromisso Pessoa Jurídica; Anexo VII - Declaração de Compromisso Pessoa Física; Anexo VIII - Declaração de Legitimidade; Anexo IX - Atestado de realização de atividades culturais. Fortaleza, 07/12/2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2012

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - Centro (Edifício São Luiz); IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Teodorico Barroso, 230 - Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de prestação de serviços do Contrato nº015/2012 pelo período de 12 (doze) meses, o qual passará a ter sua vigência até 29 de novembro de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.857.856,84 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 29 de novembro de 2015 à 29 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza, 30 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme de Figueiredo Sampaio - Secretário da Cultura e Marinalva Lima Pereira - Contratada.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RENATA DE ARAÚJO LEITÃO**, matrícula 407964-1X, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 04 de Novembro de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Hugo Santana de Figueiredo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº326/2015** - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº300000-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Aracati-Ce, no período de 02 e 03/12/2015, a fim de participar do Seminário de Apresentação do Diagnóstico e Plano Territorial da Economia Solidária - Litoral Leste, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$131,43 (Cento e Trinta e Hum Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1046/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de FORTALEZA - SOBRAL - FORTALEZA, nos períodos de 07/12/2015 a 11/12/2015 e 14/12/2015 a 18/12/2015 a fim de transportar amostras

de produtos de origem vegetal da região de Sobral para classificação, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescidos de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1050/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILVANDRO FERRER DE LIMA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº102.027-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de LIMOEIRO DO NORTE - ALTO SANTO - POTIRETAMA - IRACEMA - ERERÉ - PEREIRO - JAGUARIBARA - LIMOEIRO DO NORTE, nos períodos de 07/12/2015 a 11/12/2015 e 21/12/2015 a 23/12/2015 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1056/2015** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário **PABLO PERÓN BESERRA DA NÓBREGA** que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1057/2015** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº862/2015, datada de 25 de setembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2015 que CONCEDEU Bolsa de Estágio ao estagiário **FRANCISCO PAES PINHEIRO TERCEIRO**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1059/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura-NUOVIS, matrícula nº300101-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Catunda-CE/Tamboril-CE, no período de 23 à 27/11/2015 a fim de realizar acompanhamento de capacitações do Projeto de Desenvolvimento da Caprinocultura Leiteira no Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1072/2015** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a

inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, à estagiária **NAYARA APARECIDA PORTELA**, que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1076/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº1697421-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 25/11 a 26/11/2015 a fim de realizar cobertura fotográfica do Evento dia do Campo, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1077/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, matrícula nº300144-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral, nos dias 27 e 28/11/2015 a fim de participar de reunião com o Setor Administrativo do Parque de Exposição de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescido de 20% por viagem a Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1083/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA**, que exerce a função de Gerente de Monitoramento e Controle da UGP Paulo Freire, matrícula nº300102-1-3, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Tauá e Campos Sales-CE., no período de 01 a 04/12/2015 a fim de participar dos Seminários Regionais do Projeto Paulo Freire, nas regiões de Sobral, Inhamuns e Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$239,19 (duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) correspondente aos dias 01 e 02/12, por viagem ao município de Sobral, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ação 14048 - PF 21000116820141 - MAPP 453 - SIC 921388 (sendo Tesouro 80% e FIDA 20%). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1084/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO LIMA COLARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº091018-1-0, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Capistrano, Baturité e Limoeiro do Norte - CE, nos períodos de 01 a 04/12/2015, 07 a 11/12/2015, 14 a 18/12/2015, 21 a 23/12/2015 e 28 a 30/12/2015 a fim de Coletar amostras de sementes de milho híbrido, variedade, feijão vigna e sorgo forrageiro, concedendo-lhe 17,5 (dezesete) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.134,52 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo





com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1085/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder visita técnica no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia no período de 07 a 12/12/2015, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1085/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Abelardo Cavalcante Camurça	Coordenador da COPPE	300093-1-2	III	07 a 12/12/2015	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	5,5	77,10	20% por viagem a Juazeiro do Norte	508,86
Edson Fontes Sobrinho	Orientador de Célula	300090-1-0	III	07 a 12/12/2015	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	5,5	77,10	20% por viagem a Juazeiro do Norte	508,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1087/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRIS TAVARES FARIAS**, ocupante do cargo de Coordenadora da UGP Paulo Freire - SDA/FIDA, matrícula nº300103-1-0, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Tauá e Campos Sales-CE., no período de 02 a 04/12/2015 a fim de participar dos Seminários Regionais do Projeto Paulo Freire nas regiões de Sobral, Cariri e Inhamuns, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$208,17 (duzentos e oito reais e dezessete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) correspondente ao dia 02/12, por viagem ao município de Sobral, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ação 14048 - PF 21000116820141 - MAPP 453 - SIC 921388 (sendo Tesouro 80% e FIDA 20%). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 7 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/2012**

I - ESPÉCIE: 7º CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CADESC, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº101/2012**, cujo objeto é a construção de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) Cisternas de placas, no município de Itapipoca, no Estado do Ceará, até 31 de maio de 2016, contados a partir de 01 de janeiro de 2016, tendo em vista a ampliação da meta para a construção de mais 1.800 (um mil e oitocentas) cisternas de placas e conseqüente acréscimo de recursos, no valor de R\$3.506.529,60 (três milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), decorrente da autorização para utilização dos rendimentos das aplicações financeiras do Convênio de Receita nº239/2009, celebrado entre o Estado do Ceará e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº. 101/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de Novembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário de Desenvolvimento Agrário; JÚLIO CÉSAR FARIAS FREITAS Presidente da CADESC e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 8 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº074/2012**

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COPASAT LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência, ampliar metas e acrescentar valor ao Convênio nº074/2012**, que tem por objetivo a construção de 2.156 (duas mil e cento e cinquenta e seis) Cisternas de

placas, nos municípios de Parambu, Arneiroz, Aiuaba, e Campos Sales no Estado do Ceará, até 31 de maio de 2016, contados a partir de 01 de janeiro de 2016, tendo em vista a ampliação da meta para a construção de mais 760 (setecentos e sessenta) cisternas de placas e conseqüente acréscimo de recursos no valor de R\$1.513.060,56 (hum milhão quinhentos e treze mil e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) ao termo inicial, que perfaz um total de R\$5.891.975,36 (cinco milhões oitocentos e noventa e um reais, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), decorrente da autorização para utilização dos rendimentos das aplicações financeiras do Convênio de Receita nº239/2009, celebrado entre o Estado do Ceará e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº074/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de Novembro 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e TÚLIO TÁRCIO COELHO Presidente da COPASAT LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2013**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº11, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7145530/2015 e Parecer Jurídico nº664/2015; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº034/2013**, cujo objeto que tem por objetivo a contratação de empresa para serviços de bombe e instalação de 14.228 cisternas de polietileno acompanhadas de bombas manual, nas comunidades rurais dos municípios de: Acopiara, Quixelô, Araripe, Porteiras, Potengi, Tarrafas, Redenção, Pacoti, Horizonte, Capistrano, Itapiúna, Alcântaras, Graça e Meruoca, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº034/2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº034/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR Representante Legal da Empresa EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2013**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA INTERSEPT LTDA. PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Meirelles Sobrinho, nº25, Loja 01, Bairro Cajuru, Curitiba (PR), CEP 82.900-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº1631115/2015 e Parecer nº0454/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº079/2013**, com base na alteração das condições inicialmente pactuadas, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2015, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Com. Cond. e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE, registrada junto à Delegacia Regional do Trabalho sob o nºCE000237/2015, que reajustou o salário de algumas categorias, dentre elas copeiras e auxiliares de serviços gerais, passando o referido contrato a ter o valor mensal de R\$27.913,07 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos), ao teor do contido às fls. 67 do processo, totalizando a importância anual de R\$334.956,84 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: valor mensal de R\$27.913,07 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos), ao teor do contido às fls. 67 do processo, totalizando a importância anual de R\$334.956,84 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº079/2013, ora aditado e não expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor, em todos os efeitos e formas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 22 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 26 de junho, nº282, 1º andar, Centro, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-

se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº6292408/2015 e Parecer Jurídico nº587/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº166/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 29 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no estado do Ceará, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10 de novembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº166/2014, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº166/2014 a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JORGE ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ Representante Legal da EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.021 de 11 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 01 de Julho de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE 12 DE 2015

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO TARCISIO DE PAIVA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
JOSE ELIACI PINHEIRO PEIXOTO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO VILARIO DE OLIVEIRA GARCIA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FRANCISCO NOVAIS TAVARES	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
PEDRO ALVES BEZERRA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
SERGIO LINHARES DE CAVALCANTI	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FRANCISCO RUBENS DE LIMA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
KLEBER CORREIA DE SOUZA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FRANCISCO CARLOS DIAS	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
JOSE FERREIRA BATISTA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO FERNANDO ASSUNCAO DE SOUSA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FERNANDO ANTONIO MESQUITA ARAUJO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FRANCISCO LOPES SANTOS	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MANOEL AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
MARIA DAS GRACAS NERI LOPES	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
MARIA VALDERICE BEZERRA FEITOSA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
SEBASTIAO TAVARES LEITE	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOAO JOSE VIEIRA NETO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
JOSAFÁ TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
JOSE AILTON PEREIRA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE JACINTO SOUSA FILHO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE MARIA RANGEL DE MACEDO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA ELIANE FERNANDES PINTO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO HELDO BATISTA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE ADAIL PAULINO DE BRITO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE AILTON DA SILVEIRA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
JOSE AUDISIO DA SILVA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
LUIZ ERICO PONTES SILVA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
BENTO ARAUJO DE SOUSA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI



Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS ALBERTO FIGUEREDO PINHEIRO	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
EDUARDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI
FRANCISCO LUIZ ARAUJO GONZAGA	CHEFE DE CENTRO II	Ematerce VI

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL I - SERTÕES DE CANINDÉ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ONESIMO PEREIRA LIMA	GERENTE REGIONAL I	Ematerce III

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.021 de 11 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 04 de Maio de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL I - BAIXO JAGUARIBE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
BENICIO DIOGENES DA SILVA	GERENTE REGIONAL I	Ematerce III

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL II - MACIÇO DO BATURITÉ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	GERENTE REGIONAL II	Ematerce IV

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2015; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **JOBACAR – JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI ME – ME**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº10.516.808/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Dona Maria Joaquina, 15, Centro, Santana do Acaraú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, VI, da Lei Federal de Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação de prazo** do Contrato originário de nº030/2015; IX - VALOR GLOBAL: TERMO SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: 12/11/2015 à 10/03/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 09 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE - E FRANCISCO EDIR CARNEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco José Palácio  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 044/2015**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **QUALLYTY EMPREENDIMIENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº02.906.039/0001-06. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$105.746,44 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (TESOURO)  
21200001.20.122.500.28473.22.33903000.00.0.20  
21200001.20.606.028.28272.01.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.02.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.03.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.04.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.05.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.06.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.07.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.028.28272.08.33903000.00.0.30  
21200001.20.606.029.14212.01.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.02.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.03.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.04.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.05.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.06.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.07.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.08.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.01.33903000.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.02.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.03.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.04.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.05.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.06.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.07.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.028.14194.08.33901400.00.0.40  
21200001.20.606.029.14212.01.33903000.10.0.40  
21200001.20.606.029.14212.02.33903000.10.0.40



21200001.20.606.029.14212.03.33903000.10.0.40  
 21200001.20.606.029.14212.04.33903000.10.0.40  
 21200001.20.606.029.14212.05.33903000.10.0.40  
 21200001.20.606.029.14212.06.33903000.10.0.40  
 21200001.20.606.029.14212.07.33903000.10.0.40  
 21200001.20.606.029.14212.08.33903000.10.0.40 (OUTRAS FONTES)  
 21200001.20.606.028.28272.01.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.02.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.03.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.04.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.05.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.06.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.07.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.28272.08.33903000.70.1.30  
 21200001.20.606.028.14194.01.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.02.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.03.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.04.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.05.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.06.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.07.33903000.83.1.40  
 21200001.20.606.028.14194.08.33903000.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e RICARDO COSTA ROMÃO - Representante Legal da empresa.

Francisco José Palácio  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 047/2015

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **RODOVIÁRIO FÊNIX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº04.724.859/0001-02. OBJETO: **Serviço no transporte de sementes selecionadas, com respectiva capatazia, do Projeto Hora de Plantar 2015/2016**, sob a guarda dos Armazéns Regionais administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA - CE, para os Escritórios Locais/Armazéns, nos diversos municípios do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$167.162,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (TESOURO) 21200001.20.606.028.14191.01.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.02.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.03.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.05.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.06.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.07.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.08.33903900.00.0.40 (FECOP)  
 21200001.20.606.028.14191.01.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.02.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.03.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.04.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.05.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.06.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.07.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.08.33903900.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e ADRIANO PEREIRA FREIRE - Representante Legal da Empresa.

Francisco José Palácio  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 048/2015

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **E. R. MOTA MARTINS - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº05.490.251/0001-15. OBJETO: **Serviço no transporte de sementes selecionadas, com respectiva capatazia, do Projeto Hora de Plantar 2015/2016**, sob a guarda dos Armazéns Regionais administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA - CE, para os Escritórios Locais/Armazéns, nos diversos municípios do Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$105.899,00 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (TESOURO) 21200001.20.606.028.14191.01.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.02.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.03.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.05.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.06.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.07.33903900.00.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.08.33903900.00.0.40 (FECOP)  
 21200001.20.606.028.14191.01.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.02.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.03.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.04.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.05.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.06.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.07.33903900.10.0.40  
 21200001.20.606.028.14191.08.33903900.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e ELIANE REBOUÇAS MOTA MARTINS - Representante Legal da Empresa.

Francisco José Palácio  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2015

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº22.064.583/0001-57, com sede na Av. Dom Luis, nº807 - 16º Andar - Meireles, nesta Capital CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº220, São João do Tauape, nesta Capital. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de informática incluindo: 1 - acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2 - utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 3 - acesso à internet.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI da Lei nº8.666/93, combinadas com as disposições do art.4º da Lei nº15.018, de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, Dispensa de Licitação nº014/2015-SDE e Processo VIPROC nº7061248/2015 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: De 03 de dezembro de 2015 a 02 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, observado a legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em de acordo com as necessidades da SDE, durante a vigência do contrato supra DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.500.28161.2200000.33913900.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara - Secretária do Desenvolvimento Econômico e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE.

Gilberto Lúcio de Oliveira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041592573, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FATIMA DE AGUIAR PARENTE**, CPF 11352035391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07807112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS**



PROPORCIONAIS a 73,11%, a partir de 26/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2015, cujo valor é de R\$1.436,07 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081470797, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CONCEICAO RIBEIRO GUIMARAES**, CPF 07787055871, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16105619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2008, conforme laudo médico nº2008/012755 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/2005 a Abril/2008, cujo valor é de R\$1.147,68 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044182511, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA GALDINO SILVA**, CPF 05262739334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02641011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,2%**, a partir de 09/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2005, cujo valor é de R\$188,36 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064809285, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NILCE RAULINO**, CPF 20324332300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05831415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,77%**, a partir de 02/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$368,32

(TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4056545/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA**, CPF 32430507315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09357815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 67,47%**, a partir de 03/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/1995 a Junho/2015, cujo valor é de R\$2.598,84 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082950822, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA NEIDE CHAGAS**, CPF 17171083349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00102415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010) .....	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	549,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	293,02
Total .....	3.223,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117317063, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA NUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 07205686334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09192611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011 .....	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	538,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	261,39



Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI  
Art.3º Lei nº15.567/2014 ..... 321,29  
Total ..... 3.734,80  
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA NUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº09192611. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5090466/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA**, CPF 19314418391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1136201X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013 .....	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	568,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	275,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 .....	40,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014 .....	390,57
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% Art.62 e 64 da Lei nº10.884/1984 .....	551,94
Total .....	4.586,48

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DAS GRAÇAS ROCHA, matrícula nº1136201X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116103124, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DO CARMO QUEIROZ COSTA**, CPF 19144440359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09063110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.064/2011) .....	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	244,29
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	307,67
Total .....	3.571,85

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092282474, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora,

**MYRNA MARIA SEVERO MOREIRA**, CPF 14097788353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03201910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	334,22
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) .....	412,86
Total .....	3.676,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091415012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA NEUMA JESUINO COSTA BARBOSA**, CPF 23274093300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09341218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	103,22
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	295,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	286,21
Total .....	1.717,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091647134, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES**, CPF 22399488334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08554218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	206,43
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	627,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	278,98
Total .....	3.176,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091947774, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **VERA LUCIA FERREIRA MENDES**, CPF 21375259334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01722611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	336,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	171,49
Total .....	2.469,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082950806, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **LINDOMAR BARROS MACEDO**, CPF 73418064353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09189017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010) .....	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	309,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	300,06
Total .....	1.800,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135919533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA ELIONETE DE ALMEIDA DO CARMO**, CPF 24506907353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0137091X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013 .....	1.379,86
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	137,99
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	284,14
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	25,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art.3º Lei nº15.567/2014 .....	339,22
Total .....	2.166,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA ELIONETE DE ALMEIDA DO CARMO**, matrícula nº0137091X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090397312, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO DE MENEZES GOMES**, CPF 26036630387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09633715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009 .....	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008) .....	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	128,00
Total .....	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010) .....	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	279,49
Total .....	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0101851529, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE FATIMA GUIMARAES CAPELO**, CPF 09116362349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº14469613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010) .....	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	549,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3) da Lei nº15.567/2014) .....	293,02
Total .....	3.006,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*





O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085558494, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **IRIS DA PAZ OLIVEIRA SILVA**, CPF 13956388372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07759312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	206,43
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	278,97
Total .....	3.208,29

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094512531, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA RAMOS**, CPF 06028284300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05378311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	292,93
Total .....	3.222,25

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085823864, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS DE SOUSA AMARAL**, CPF 14334348300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09815112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009 .....	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008) .....	640,02
Gratificação de Icentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	128,00
Total .....	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	272,77
Total .....	3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3492268/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **TOMAZ EDSON QUEIROZ DE AGUIAR**, CPF 02185016334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 23 horas semanais, matrícula nº06134513, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 23 horas Lei nº15.526/2014 .....	1.677,29
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	167,73
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	446,98
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014 .....	53,19
Total .....	2.345,19

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2014, que concedeu aposentadoria à **TOMAZ EDSON QUEIROZ DE AGUIAR**, matrícula nº06134513. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096931850, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DINEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF 21454639334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08770816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	320,78
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) .....	412,86
Total .....	3.528,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120771446, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA ARANDI DE MATOS MARTINS**, CPF 20314671315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00270113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.257,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	225,80
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	396,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	212,10
Total	3.092,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA ARANDI DE MATOS MARTINS**, matrícula nº00270113. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1148435/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA CAMPINA CONRADO SOBRINHO**, CPF 24461369315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09603115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	409,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	15,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	364,29
Total	2.306,64

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA CAMPINA CONRADO SOBRINHO**, matrícula nº09603115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091751063, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **LUIZA IONE QUEIROZ DE CARVALHO**, CPF 07425570300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09542914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimentos 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009 - art.5º)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	295,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	286,21
Total	1.717,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090397088, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HANCILA DE ABREU COSTA**, CPF 04572823391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03538117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74)	64,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.280,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	228,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	272,77
Total	1.636,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094782407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **NEUMA MARIA BRANDAO DA SILVA**, CPF 21132321387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0716601X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	658,58



Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI  
(Art.3º da Lei nº15.567/2014) ..... 292,93  
Total ..... 3.222,25  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084271361, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JULIA MARIA GONDIM VILAROUCA**, CPF 32362501353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09461612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009) .....	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008 .....	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	128,00
Gratificação a Professor de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) .....	256,01
Total .....	2.688,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	591,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	327,50
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) .....	412,86
Total .....	3.602,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110509951, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA TEREZA ARAUJO SCIPIO**, CPF 04240235391, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08146012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011 .....	2.630,62
Gratificação de Regência de Classe 20% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	526,12
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	1.011,26
Total .....	4.168,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2013, que concedeu aposentadoria à ANA TEREZA ARAUJO SCIPIO, matrícula nº08146012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126317917, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA MARTA BATISTA DA SILVA**, CPF 24146544300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03513211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011 .....	2.613,86
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	261,39
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	696,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI art.3º Lei nº15.567/2014 .....	337,24
Total .....	3.909,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104928034, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES**, CPF 20302720359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06951112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	274,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	265,76
Total .....	1.730,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/03/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2014, que concedeu aposentadoria à REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº06951112. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032657080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ANGELA LUCIA SIDNEY RAMOS DA SILVA**, CPF 05746477320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0678691X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.333/2003) .....	447,73
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	89,55
Gratificação de Localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/1991) .....	44,77
Total .....	850,69

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	89,16
Parcela Nominalmente Identificável (inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009) .....	313,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	258,84
Total .....	1.553,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94005874-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/1985, artigo 1º, e nº12.611/96 a **INEZILA ANGELIM DIAS**, no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº047075-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 17 horas .....	155,42
Progressão Horizontal de 30% .....	46,63
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% .....	62,17
TOTAL .....	264,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117296759, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA FERREIRA DE MOURA**, CPF 19142889391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03246914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº15.064/2011) .....	1.055,12
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	105,51
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	249,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	241,06
Total .....	1.650,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº03246914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091947758, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANTONIA ERIVAN PEDROSA SOUSA**, CPF 12274771391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0726691X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimentos 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009 - art.5º) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	394,75
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	159,49
Total .....	2.515,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085545040, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS NUNES DE ANDRADE**, CPF 11151412368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01263714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 22 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009 .....	580,50
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	87,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008 .....	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	116,10
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1999) .....	116,10
Total .....	1.190,03

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	253,51
Total .....	1.521,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961183349, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALICE DA SILVA SOUZA**, CPF 15673243391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo



e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07175310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/1995) .....	85,09
Progressão horizontal de 15% (Art.43, da Lei nº9.826/74) .....	18,23
Total .....	103,32

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA ALICE DA SILVA SOUZA, matrícula nº07175310. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071669175, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOLANGE MESQUITA VIEIRA**, CPF 09097350344, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06709419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº14.009/2007) .....	574,35
Progressão Horizontal de 20% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	114,87
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	114,87
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, art.62, inciso VI, da Lei nº10.884/1984 .....	229,74
Total .....	1.033,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2015, que concedeu aposentadoria à SOLANGE MESQUITA VIEIRA, matrícula nº06709419. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030944708/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ARIDINA MAIA DE ANDRADE**, CPF nº070.582.333-49, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0523431X, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº13.250/02) .....	852,83
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/74) .....	255,85
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93) .....	170,57
Gratificação por Efetivo Exercício da Especialidade de 40% (Art.62, da Lei nº10.843/83) .....	341,13
TOTAL .....	1.620,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA ARIDINA MAIA DE ANDRADE, matrícula nº0523431X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022614745, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ALTAIR DO CARMO SOUZA**, CPF 09229701300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06297617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº13.250/2002) .....	577,24
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974) .....	115,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993) .....	57,72
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985) .....	230,90
Gratificação de Extra Classe de 10% (Lei nº12.066/1993) .....	57,72
Total .....	1.039,03

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.206,96
Gratificação por Efetiva Regencia de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009) .....	120,70
Parcela nominamente Identificável - PNI (Lei nº14.431/2009) .....	267,19
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Lei nº15.567/2014) .....	159,48
Total .....	1.754,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062917617, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 80831907304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09048812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) .....	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74) .....	83,20
Gratificação de Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	110,93
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12§3º da Lei nº12.066/1993) .....	110,93
Total .....	1.081,58

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09) .....	936,19
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	93,62
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009) .....	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º) .....	253,51
Total .....	1.521,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092264646, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GEFON ALVES FEITOSA**, CPF 20134894391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03712419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	206,43
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	591,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	286,21
Total .....	3.148,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070655995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA REJANE GONÇALVES GRANGEIRO**, CPF 10362185468, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07313810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº14.009/2007) .....	546,97
Progressão Horizontal de 20% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (art.1º Lei nº13.932/2007) .....	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93) .....	109,39
Total .....	1.011,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2216340/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA PIRES LIMA**, CPF 19259174368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01624318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.804/2015) .....	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009 .....	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	366,73
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB .....	90,00
Total .....	2.269,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971062404, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **SUZANA DIAS DA COSTA RIBEIRO**, CPF 04530705315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04333012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1986/008433 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (art.1º - Lei nº12.611/1996) .....	257,29
Progressão Horizontal de 30% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	77,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	102,92
Total .....	437,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.  
Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971062404, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **SUZANA DIAS DA COSTA RIBEIRO**, CPF 04530705315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04340116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1986/008433 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (art.1º - Lei nº12.611/1996) .....	257,29
Progressão Horizontal de 35% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	90,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	102,92
Total .....	450,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.  
Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3165235/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA MARIA MAIA DA SILVA**, CPF 19457693353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01316915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.423,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	142,39
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009 .....	316,80
Total .....	1.883,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081492820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado



com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA EUGENIA SALOMAO BOTELHO**, CPF 08157243300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07929110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 hs (Lei nº14.180/2008) .....	640,01
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	96,00
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% (art.62, inciso IV da Lei nº10.884/1984 .....	256,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20% art.32 Lei nº12.066/93 .....	128,00
Total .....	1.120,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095255729, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LUZIA GUIMARÃES**, CPF 06953840315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07838115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	278,98
Total .....	3.208,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081458410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **LENILDA FERREIRA GOMES**, CPF 22090681349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03441717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009 .....	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º,inciso V da Lei nº14.182/08) .....	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	128,00
Total .....	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104389443, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DANTAS MORENO**, CPF 24139149353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19187012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	769,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	76,90
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	120,17
Total .....	966,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122301030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SANDRA DINIZ LIMA**, CPF 22096043387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03268217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011 .....	2.257,96
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	533,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	225,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014 .....	270,84
Total .....	3.287,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2013, que concedeu aposentadoria à SANDRA DINIZ LIMA, matrícula nº03268217. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091974054, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FATIMA NUNES MUNIZ**, CPF 20823355349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06483615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei 14.431/2009) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei Nº14.431/2009) .....	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei 15.567/2014) .....	279,49
Total .....	3.074,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131093207, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JEANNE MARIA TEIXEIRA GOMES**, CPF 23446935304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03511111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	735,43
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/	
FUNDEB Lei nº15.243/2012	25,00
Vantagem Pessoal Nominalmente	
Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	355,93
Total	4.152,04

**TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 24/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/07/2014, que concedeu aposentadoria à **JEANNE MARIA TEIXEIRA GOMES**, matrícula nº03511111. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086659111, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ILVA CASEMIRO DE SOUZA**, CPF 11690569387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09629912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082484511, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MORORO SA DE ALENCAR**, CPF 32109393300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07025211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/08) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04

Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	256,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.432,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092283772, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA EDEIZE BEZERRA FERREIRA**, CPF 21046336304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03323110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominamente Identificável	
Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	292,93
Total	3.222,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085622621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LUCYENE DE LIMA**, CPF 11468360310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00266515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominamente Identificável	
Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	549,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	293,02
Total	3.223,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096908041, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE NAZARE DE SOUSA ARAUJO**, CPF 19582218304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02118114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:





Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.431/2009).....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei 14.431/2009).....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei Nº14.431/2009).....	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei 15.567/2014).....	279,49
Total.....	3.074,41

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135437695, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **AURICELIA PINTO PEDROSA PAZ**, CPF 24180971372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03508110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013 .....	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	735,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009.....	275,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012.....	45,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014 .....	355,93
Total.....	4.172,04

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3990007/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE CASTRO ROCHA**, CPF 13645315349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº09064214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,33 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	872,10
Progressão Horizontal de 10% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	87,21
Total.....	959,31

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5224816/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DOS SANTOS**, CPF 21889872334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02707918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	695,82
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	104,37
Total.....	800,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0526890/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CIRENE FERNANDES DE MELO**, CPF 09347178349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16300314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	639,41
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	142,50
Total.....	4.408,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4894559/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HERMENEGILDO FARIAS COSTA**, CPF 22015167315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00283711, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	921,53
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	210,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art.3º Lei nº15.567/2014 .....	409,89
Total.....	5.167,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0726066/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SENEM PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL**, CPF 03305600349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02120410, lotada na Secretaria da



Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.648,27
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	164,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	460,76
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	82,50
Total .....	2.356,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6207230/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IZETE LIMA MAIA**, CPF 05607841391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03367312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	639,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	225,00
Total .....	4.490,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086355279, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LEITE BARROS PEREIRA**, CPF 14043998368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08739110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	591,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	286,21
Total .....	3.148,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107431114, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA GORETE DE MENEZES ALBUQUERQUE**, CPF 21123357315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/

referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00224014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	798,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	329,86
Total .....	3.628,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096891025, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA ELIENE DE ALCANTARA RODRIGUES**, CPF 18997333372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07720211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	206,43
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	334,22
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009) ....	412,86
Total .....	3.676,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3461470/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA MAILMA VASCONCELOS DE SOUSA**, CPF 24570877320, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11233414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.816,15
Parcela Nominalmente Identificável, inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	957,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	763,23
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	145,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014 .....	463,62
Total .....	6.145,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102204632, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA MARIA ROCHA DA SILVA DUARTE**, CPF 22158235420, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº19170616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010) .....	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	690,46
Total .....	3.071,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101879563, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DELMA BRAGA FONTELES**, CPF 12351946391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09220917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010) .....	1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	108,21
Parcela Nominalmente Identificável- Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº14.431/2009) .....	309,99
Total .....	1.500,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110885422, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **JUCINEIDE DIAS HOLANDA**, CPF 21324611391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09835717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14867/2011) .....	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	325,49
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	315,07
Total .....	1.890,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5989308/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDIMILSON MATIAS CASTELO BRANCO**, CPF 14010526300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07174918, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	448,51
Progressão Horizontal de 20% .....	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	89,70
Total .....	538,21

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3134976/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA FEITOSA BRAGA FURTADO**, CPF 13967614387, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09442510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	639,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	187,50
Total .....	4.453,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2961682/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELZA FERREIRA**, CPF 26654709349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08690111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	1.101,20
Progressão Horizontal de 15% .....	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	165,18
Total .....	1.266,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3886269/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANTONIA DE MATOS SILVA**, CPF 26711001320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03840514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	559,14
Progressão Horizontal de 10%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	55,91
Total .....	615,05

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5703757/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA TELMA CARVALHO CASIMIRO**, CPF 21832048349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01726013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,67 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	881,37
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	132,21
Total .....	1.013,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4702722/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELISABETE PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF 22065954353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03634418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	695,82
Progressão Horizontal de 15%	
art.43 da Lei nº9.826/2014 .....	104,37
Total .....	800,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5616978/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da

Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FREITAS SILVA PINHEIRO**, CPF 05879060306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº0698181X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,67 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	568,11
Progressão Horizontal de 20%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	113,62
Total .....	681,73

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110810333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, ao servidor, **SEBASTIAO FREIRES DIAS**, CPF 09295917391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12262019, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	981,50
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	98,15
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	153,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) 9 .....	234,86
Total .....	1.467,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5819836/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOYCE MAIA COSTA CARNEIRO**, CPF 06056652300, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE II, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05813417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	4.006,95
Gratificação de Regência de Classe 40%	
art.5º Lei nº14.431/2009 .....	1.602,78
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	1.120,13
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	152,50
Total .....	6.882,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093625693, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda



Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **TEREZA VARELA RODRIGUES**, CPF 39309010304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03505812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	329,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	292,93
Total .....	1.757,58

**TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 04/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2015, que concedeu aposentadoria à **TEREZA VARELA RODRIGUES**, matrícula nº03505812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073257729, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DEUSIMAR MESQUITA CRISTINO**, CPF 16811720387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07850417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2007, conforme laudo médico nº2007/015706 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$327,66 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº15.098/2011 .....	377,54
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	56,63
Total .....	434,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101288476, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA AUXILIADORA COSTA MIRANDA**, CPF 09025162304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06330517, lotada na Secretaria da

Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	691,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	271,79
Total .....	3.125,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2316710/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE AURILO BARROS**, CPF 06771599353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07898215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.648,27
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	164,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	366,73
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e lei nº15.576/2014 .....	90,00
Total .....	2.269,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0885709/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CRISTINA IZABEL DA PENHA COELHO**, CPF 09103180344, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0165411X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.648,27
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	164,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	178,67
Total .....	1.991,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7369916/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARLENE DIAS FERNANDES**, CPF 16515250304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária



de 40 horas semanais, matrícula nº01344218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (15.526/14) .....	2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009 .....	291,70
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	689,03
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB .....	142,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º .....	367,39
Total .....	4.407,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118237411, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SONIA MARIA ALMEIDA DE CASTRO**, CPF 24216720315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1918191X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2012) .....	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	261,39
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	538,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	321,29
Total .....	3.734,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081229950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ALMIRA QUINTINO ALVES**, CPF 03666689353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12325118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 32,36%, a partir de 01/04/2008, conforme laudo médico nº2008/011216 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Março/2008, cujo valor é de R\$321,99 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 hs (Lei nº15.098/2012) .....	402,78
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	40,28

Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009 .....

58,55

Total .....

501,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA**, matrícula 304417-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM IRACEMA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AILA DE FATIMA SILVA CIARLINI**, matrícula 304469-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - LICEU DE MESSEJANA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - LICEU DE MESSEJANA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de



02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR, ADALBERTO IRINEU DE CASTRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM IRACEMA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº073257729, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DEUSIMAR MESQUITA CRISTINO**, matrícula nº07850417. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971062404, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/08/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/08/1999, que concedeu **aposentadoria** à **SUZANA DIAS DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº04340116. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº081470797, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/10/2014, que concedeu **aposentadoria** à **CONCEICAO RIBEIRO GUIMARAES**, matrícula nº16105619. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971062404, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/11/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/1998, que concedeu **aposentadoria** à **SUZANA DIAS DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº04333012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº070655995, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA REJANE GONÇALVES GRANGEIRO**, matrícula nº07313810. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº084271361, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/

06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **JULIA MARIA GONDIM VILAROUCA**, matrícula nº09461612. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº091751063, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/05/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2015, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZA IONE QUEIROZ DE CARVALHO**, matrícula nº09542914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085823864, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE JESUS DE SOUSA AMARAL**, matrícula nº09815112. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1091/2015 - GAB** – O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº62950162015/VIPROC, e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º, da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base do(a) servidor(a) **LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA ARAÚJO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº12120419, lotado(a) no(a) EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO, no município de FORTALEZA, a partir de 01 de Agosto de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1092/2015 - GAB** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº62668302015/VIPROC, e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º, da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base do(a) servidor(a) **SONIA SARAIVA DA SILVA VIANA**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº01509012, lotado(a) no(a) DEPUTADO UBRATAN DINIZ AGUIAR EEM, no município de CAPISTRANO, a partir de 01 de Outubro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1093/2015 - GAB.** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº4453908/2014, 6626460/2014, 3755269/2014, 47007602014 e 23737702014-VIPROC, e do Processo Administrativo - Disciplinar - PAD de nº142/2014, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** as faltas ocorridas no período de 13 de julho de 2014 até 25 de novembro de 2014, da servidora **DJENANE REGINA MAIA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº480092-1-2, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 inciso III §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº002/2015**  
**CONT. Nº016/2015**  
**PROCESSO Nº6913496/2015**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** Objeto do Contrato: **Contrato Taxa de Administração para prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza)**, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20140001 e seus anexos, em especial, no Anexo I – Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade ao serviços de contrato de Taxa de Administração para prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará, através da presente APOSTILA, o Contrato nº016/2015, tendo em vista o motivo exarado no Processo nº6913496/2015, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.073.19510.01.339039.07.1 Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Coordenador Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 16 de novembro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto - Coordenador-ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140041**

OBJETO: Construção de uma Escola - EEMI General Eudoro Correia com 12 (doze) salas, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará. O Exmo. Secretário da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Central de Concorrências e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº123/2006, e suas alterações, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado** o certame e **adjudicado** ao(s) vencedor(es) o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: EMPRESAS VENCEDORA - MUNICIPIO: FORTALEZA - ESCOLA - EEMI GENERAL EUDORO CORREIA - EMPRESA: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** - VALOR (R\$) 7.674.014,93. Fortaleza, 05 de agosto de 2015. ARMANDO AMORIM SIMÕES - Secretário da Educação, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2013/**  
**PROCESSO Nº15706798-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr.

MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/JUCÁS**, representada neste ato pelo Sr. EÚDE DUARTE LUCAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº089/2013, publicado no D.O.E de 14.05.2013, de acordo com o Processo nº15706798-0.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, I, b, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Jucás/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, que corresponde a R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme justificativa exarada na CI 608 da Coordenadoria Administrativa/Contas Públicas, às fls. 02-03, datado de 10.11.2015, e de acordo com a IG Nº876720, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretária da Educação, EÚDE DUARTE LUCAS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Adriana Lima Soares, 2- Ilegível. Fortaleza 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº243/2014/**  
**PROCESSO Nº15134999-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº243/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. SOLIMAR JOSÉ DE LIMA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº243/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº15134999-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do contrato**, que tem por objetivo contratação para obra de **CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38)**, NA EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO, EEM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EMF DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 23 de março de 2015 até 20 de agosto de 2015 e a sua vigência contratual prorrogada por mais 210 (duzentos e dez) dias 03 de maio de 2015 até 28 de novembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1-Ilegível, 2- Rodrigo Benicio. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2014/  
PROCESSO Nº14764689-8**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº246/2014, publicado no D.O.E de 29.05.2014, de acordo com os respectivos Processos nº14764689-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo à contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM GAISEL PRESIDENTE E EEM ADAUTO BEZERRA GOVERNADOR E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM AMALIA XAVIER, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do contrato original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$261.363,73 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 16,24% (dezesseis virgula vinte quatro por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 (FECOP), tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº14764689-8, e IG Nº874991; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 08 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014/  
PROCESSO Nº15446738-3**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE** neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº257/2014, publicado no D.O.E de 23.09.2014, de acordo com o Processo nº15446738-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo a contratação para OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE CANINDÉ – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2015 até 24 de novembro de 2015 e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de novembro de 2015 até 07 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 06 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS:

MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: I - Rodrigo Benicio. Fortaleza 09 de dezembro de 2015.  
Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC Nº630311-6/2015**

I - ESPÉCIE: 001/2015 TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CAMILO BRASILIENSE - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0068-32, REDENÇÃO/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Maria Silvanira Costa da Silva; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **LKS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº13.479.329/0001-29, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Karuline Marcelino da Silva, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº01/2015, publicado no D.O.E. de 17/04/2015, de acordo com o processo nº0951604/2015; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de generos alimentícios para Merenda Escolar, da EEM CAMILO BRASILIENSE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.909,98 (Dois mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), que representa aproximadamente 15% (quinze por cento) e será pago de acordo com o cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Silvanira Costa da Silva - CONTRATANTE, Ana Karuline Marcelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Roserlanda Fernandes B. Lima, 02 - Lúcia Maria do Nascimento Ramos. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC Nº646478-0/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CERE PE. JOSÉ ALVES DE MACEDO - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0637-12, ICÓ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Francisco Wellington Lemos Lima; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: **MARCELO RIBEIRO TORRES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº02.521.841/0001-70, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcelo Ribeiro Torres, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº01/2015, publicado no D.O.E. de 23/06/2015, de acordo com o Processo nº1437610/2015; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo do CERE PE. JOSÉ ALVES DE MACEDO inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0637-12, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$6.905,50 (Seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte cinco por cento) e será pago em 02 (duas) parcelas após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas



inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Lemos Lima - CONTRATANTE, Marcelo Ribeiro Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Sara Juliene Jacinto Trajano, 02 - Ana Maria de Lima. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC Nº656795-4/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº0002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0737-85, Município: ITAITINGA/CE - 1ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Raimundo Nonato Lima Filho; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com a chamada pública 0002/2015, publicado no D.O.E. de 07/10/2015 e de acordo com o processo nº5131419/2015; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar R\$3.422,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) no contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Merenda escolar, da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO. O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.422,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), que representa 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento), e será pago de acordo com o cronograma de pagamento do referido contrato; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Lima Filho - CONTRATANTE, Francisco José Abreu de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Keny Frota Sousa Galvão, 02 - Antônio César Lopes da Silva. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC Nº658855-2/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ELZA GOMES MARTINS - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0336-43, PEDRA BRANCA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior; III - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; IV - CONTRATADA: G. C. LIMA MELO - ME, inscrita no CNPJ sob nº02.296.557/0001-47, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Wilson de Souza Melo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº01/2015, publicado no D.O.E. de 20/05/2015, de acordo com o Processo nº2183604/2015; anexo 1112193/2015; V - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: PEDRA BRANCA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ENSINO MÉDIO, da EEM ELZA GOMES MARTINS; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO. O valor previsto na

CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.318,75 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte cinco por cento) e será pago mediante ordem de compra e cronograma de atendimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam; XII - DATA: 08 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior - CONTRATANTE, José Wilson de Souza Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Evanildo Fernandes de Sousa, 02 - Elivanda da Nóbrega Lima. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 672135-0/2015**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONINO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0365-88 - GUARACIABA DO NORTE/CE, neste ato representada pelo sua Diretor(a) Sr.(a) Flávio Alves Pereira; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ARTUR MELO GUIMARÃES - ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). Francisco Artur Melo Guimarães, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de nº01/2014, publicado no DOE de 09/03/2015, e de acordo com o processo nº6992334/2014; V - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no Art.57, parágrafo 1º inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento legal sob Convite nº06/2014; VII- FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo execução do Serviço de Construção de duas Salas de Aula na EEFM MONSENHOR ANTONINO, Guaraciaba do Norte (CE), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de novembro de 2015 até 2 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Alves Pereira - CONTRATANTE, Francisco Artur Melo Guimarães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Gislene Farias Passos, 02 - Clayton Victor Missfeld. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015..

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC Nº677558-1/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0470-0, Município: FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Maria Geusiner de Oliveira Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº21.196.487/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araujo Sousa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com a chamada pública 001/2015, publicado no D.O.E. de 29/06/2015 e de acordo com o processo nº1368724/2015; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento, do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da



agricultura familiar para Alimentação escolar, da EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO. O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), que representa 16,26% (dezesesseis vírgula vinte e seis por cento), e será pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Antonia Tawia de Ávila, 02 - Sherley Maria Matos Duarte Ricarte. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº584711-0/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PE. JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES, CNPJ Nº07.954.514/0202-31 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Fernando Halyson Fernandes Sousa CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Ana Claudia Pinheiro Costa. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **REFORMA ELÉTRICA**, conforme de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite Nº14/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$17.645,78 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200022.12.362.073.19508.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Fernando Halyson Fernandes Sousa - CONTRATANTE e Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Katia Ângela da Silva Rogério, 02 - José Wanderson do Nascimento Batista. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 060/2015/PROCESSOS Nº14173251-2/15239818-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140004/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEMI MARIA MENEZES DE SERPA**, EM FORTALEZA/CE, LOTE I, EM PARCERIA COM MEC/FNDE E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como

fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nº20140004/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (oito) Meses corridos para cada lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) Meses corridos para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$6.039.810,16 (seis milhões, trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos orçamentários oriundo do Governo do Estado e FNDE, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.01.0 22100022.12.362.073.19506.01.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - CONTRATADO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 188/2015/PROCESSOS Nº14499401-1/15447869-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140041/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EEMI GENERAL EUDORO CORREIA - COM 12 SALAS**, EM FORTALEZA-CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140041/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão



dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$7.674.014,93 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e três centavos), a ser pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro do Estado e Convênios pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2.100.022.12.362.073.19506.01.449051.10.022100022.12.362.073.19506.01.449051.82.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - CONTRATADO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Gizz G. da S., 2. Francisca Lucineide. Fortaleza 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº438231-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE, CNPJ Nº07.954.514/0200-70 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Francisca Helena Uchoa Almeida CONTRATADA: **CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Roberto Lessa Facundo. OBJETO: Constitui o objeto desta Carta - Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SEBESTAÇÃO ELÉTRICA** da EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite Nº006/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, após publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$40.761,11 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP, FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Helena Uchoa Almeida - CONTRATANTE e Roberto Lessa Facundo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Gilson de Menezes, 02 - Francisco Vandiesio Sousa Soares. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº512011-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, CNPJ Nº07.954.514/0123-01 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Raimundo Nonato de Souza CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, conforme de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite Nº07/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$15.807,67 (Quinze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP, FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE

e Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria Ribeiro Pereira Uchoa, 02 - Jorge Henrique Caúla Belém. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº521648-1/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ALMIRO DA CRUZ, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0580-42, BARBALHA/CE, 19ª CREDE, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Marcos Rondinelli Rodrigues Sá CONTRATADA: **JOSE RISLEY DE LIMA SOUZA - ME**, neste ato representada pelo(a) sr.(a) José Risley de Lima Souza. OBJETO: Constitui o objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE PARA PROFESSORES DA EEM ALMIRO DA CRUZ**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade Convite nº05/2015, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0800000.33903900.51.0.30 - 5155 Aporte financeiro complementar do ano de 2015. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Rondinelli Rodrigues Sá - CONTRATANTE e José Risley de Lima Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Samuel Cruz Santana, 02 - Cássia Maria Saraiva dos Santos. Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5317946/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0414-09 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Ocelo Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.100,00 (três mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Geraldo Marlon Dias de Souza, 02- Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº558169-4/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROF. ONÉLIO PORTO, CNPJ Nº07.954.514/0526-05 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Leila Maria Frota Barros CONTRATADA: **ALIANZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Igo Maciel de Oliveira. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO EMERGENCIAL DA REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTA DO PÁTIO**, NA EEEP PROF. ONÉLIO PORTO, conforme de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite - Licitação Nº2015004, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 29 (vinte e nove) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$4.517,97 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 - FECOP. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Igo Maciel de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Damilton Amaro Nascimento, 02 - Francisca Aila Oliveira Cordeiro. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº577332-1/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOHNSON, CNPJ Nº07.954.514/0446-88 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a). Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATADA: **F. A. MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Francisco Antonio Magalhães. OBJETO: O Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA, WC DE ALUNOS E MULTIMEIOS**, na EEFM JOHNSON, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº0006/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$119.998,34 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP 10. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto - CONTRATANTE e Francisco Antonio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edvania Maria Maia de Freitas, 02 - Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5816659/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DOM TERCEIRO 12ª CREDE BOA VIAGEM/CE - CNPJ Nº07.954.514/0321-67 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Necivalda Queiroz Facundo CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$11.896,00 (Onze mil oitocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.0500000.33903000.82.1.30 - 5204. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Necivalda Queiroz Facundo - CONTRATANTE, Francisco Carlos Eloy - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriano Garcia Morais, 02- José Joanício B. de Sousa. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5886967/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0462-06 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 100 (cem) dias, contado a partir da sua publicação do Contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimentos. VALOR GLOBAL: R\$10.825,60 (Dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Lima de Albuquerque - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Gesse Coelho de Andrade, 02 - Felipe Jorge Souza da Rocha. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5975609/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - DONA ESTRELA - CNPJ Nº07.954.514/0354-25 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MANOEL FLÁVIO COUTINHO CONTRATADA: **R. G. MOREIRA SOUZA - EPP**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE MOREIRA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº08/2015 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 100 (cento) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 100 (cem) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$4.085,95 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.03.339030.82.1.30; 22100022.12.367.073.21653.03.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE e Jose Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Benedita S. de Oliveira, 02 - Marly Kelly Coutinho de Souza Freitas. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5976206/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MOISES BENTO DA SILVA 20ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0565-03 JATI/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria das Graças dos Santos CONTRATADA: **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Sebastião Francisco da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente



contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$784,62 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE, Sebastião Francisco da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luis Bento de Sousa, 02- Francisca Laeria Alves da Silva. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5983865/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA EPP**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 19, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.107,00 (Hum mil, cento e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE e Luis Deijacir Chaves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5989804/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DEP. TOMAZ BRANDÃO - CNPJ Nº07.954.514/0346-15 - SÃO BENEDITO/CE - 5ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSELINO NOGUEIRA DA CUNHA CONTRATADA: **C. MOREIRA DE ALMEIDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** dos alunos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA, para 2015, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº09/2015 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 320 (trezentos e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 200 dias estabelecido no edital de licitação. VALOR GLOBAL: R\$8.621,70 (Oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Joselino Nogueira da Cunha - CONTRATANTE

e Carlos Moreira de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gilvan Correia da Silva Junior, 02 - Francisco Euder Rodrigues da Silva Filho. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6026970/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0129-99 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIO BRITO MARTINS CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do Contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$16.031,60 (Dezesseis mil, trinta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Brito Martins - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sebastião A. Silva, 02 - Luzanira Romão Medeiros. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6030446/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PE. JOAQUIM ALVES 20ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0571-51 MILAGRES/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Gilvaneide Sampaio Furtado CONTRATADA: **FRANCISCA CRISTIANA TAVARES DOS SANTOS** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisca Cristiana Tavares dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até 30 de junho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$353,80 (Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Gilvaneide Sampaio Furtado - CONTRATANTE, Francisca Cristiana Tavares dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Jaculo Xavier, 02- Ilegível. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6109190/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO PALMÁCIA/CE 3ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0264-34 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Ramilson Holanda Luz CONTRATADA: **FRANCISCO NAZARENO LOPES MARTINS** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Nazareno Lopes Martins.



OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2015 FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$3.520,40 (Três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100 022.12.362.0 73.28682.0600000.33903000.82.1.30 - 5205. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Ramilson Holanda Luz - CONTRATANTE, Francisco Nazareno Lopes Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Tiago Ribeiro de Sousa, 02- Maria Eliziane Coelho de Sousa. Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6124017/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0694-00 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Alrenice Maciel Diógenes CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$45.519,18 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100 022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alrenice Maciel Diógenes - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Girlandia Freitas, 02- Kariny Martins de Souza. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6141892/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE - CNPJ Nº07.954.514/0193-06 - ITAITINGA/CE - 1ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) DELMA CORDEIRO MARTINS CONTRATADA: **C. MOREIRA DE ALMEIDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2015 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 dias (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$9.536,95 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE e Carlos Moreira de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Barros Ferreira, 02 - Vandilson de Sousa Assunção. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6201453/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM WALDEMAR FALCÃO FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0431-00 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Claudia Loiola de Alencar CONTRATADA: **ANTÔNIO DE PAIVA SOBRINHO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Antônio de Paiva Sobrinho. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$5.947,10 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.07328682.01339030.82.1.30 - 22100022.12.361.07328683.01339030.82.1.30 - 22100022.12.367.07321653.01339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Claudia Loiola de Alencar - CONTRATANTE, Antônio de Paiva Sobrinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Regina Fatima Inácio Miranda, 02-Rafael Soares da Silva Paiva. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6240793/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA SÃO BENEDITO/CE 5ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0388-74 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: **FRANCISCA MARIA DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisca Maria da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2015 descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.120,20 (Hum mil, cento e vinte reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.361.073.28683.0300000.33903000.82.1.30-4881. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Andrea Rufino da Silva - CONTRATANTE, Francisca Maria da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Suely da Silva Isaias, 02- Joelma Machado M. Amorim. Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6285142/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DOM ALOISIO LORSCHIEDER - CNPJ Nº07.954.514/0122-12 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE, neste ato



representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) GEORGE COELHO ROCHA FILHO CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº09/2015 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$9.902,40 (Nove mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: George Coêlho Rocha Filho - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Maria Bezerra Oliveira, 02 - Robson Pontes Custódio. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6325489/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº07.954.514/0287-20 – QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **M. DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA-ME**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,4,5 e 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamento na Carta Convite nº0006/2015 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período de Janeiro e Fevereiro de 2016, 35 (trinta e cinco) dias conforme cronograma, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$820,16 (Oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE e Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02 - Valdery Sampaio da Silva. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº633698-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, CNPJ Nº07.954.514/0529-40 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a). Claudia Pires de Oliveira Lopes CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Paulo Fernando de Miranda da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 06, 07, 11, 12, 13 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº010/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e

terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do Contrato será efetuado no período não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE e Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Normândia Maria Rabelo Barbosa, 02 – Cristiane Martins Eleutério. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº653693-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MIRIAN PORTO MOTA, CNPJ Nº07.954.514/0537-50 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a). Ana Lúcia Alves Gomes CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(A). Francisco Freitas Ferreira Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº003/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do Contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$3.745,58 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Alves Gomes - CONTRATANTE e Francisco Freitas Ferreira Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Kamila Ferreira Gomes, 02 – Jennifer Vallery de Freitas Pereira. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6601346/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CONSTANÇA TAVORA FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0722-07 representado neste ato pelo(a) Direto(a) Gláucia Pires Assunção CONTRATADA: **VALMIR GALDINO DA COSTA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Valmir Galdino da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$12.997,90 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30 22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30 22100022.12.367.073.321653.01.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Gláucia Pires Assunção- CONTRATANTE, Valmir Galdino da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leidiane Costa Rodrigues, 02- Denise Rodrigues Guerra. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6621193/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFESSORA TELINA BARBOSA - CNPJ Nº07.954.514/0544-89 – FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ALEXANDRE VALE DE ARAÚJO  
 CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA ME** (Idéias Comércio e Serviços), representada neste ato pelo(a) Sr(a). PAULO FERNANDES DE MIRANDA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contado a partir da sua Publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimentos. VALOR GLOBAL: R\$3.248,60 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alexandre Vale de Araújo - CONTRATANTE e Paulo Fernando Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vanda Lúcia de Carvalho Mesquita, 02 - Alfredo Barbosa de Araújo. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6692848/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA ITAPIPOCA/CE 2ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0032-21 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisca Simone Ramos de Brito CONTRATADA: **JOSÉ EDIBERTO ALVES** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) José Ediberto Alves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2015 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$10.375,50 (Dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Simone Ramos de Brito - CONTRATANTE, José Ediberto Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Edvaldo dos Santos Sousa, 02- Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6752310/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA - CNPJ Nº07.954.514/0549-93 – FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SANDRA DE MATOS PEDROSA CONTRATADA: **LC COMERCIAL**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº004/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento

produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$9.208,00 (Nove mil, duzentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sandra de Matos Pedrosa - CONTRATANTE e Luiz Carlos Saldanha Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Yane Claudio Vieira da Costa, 02 - Aldeci Gomes de Alencar. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6868415/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROF. PAULO FREIRE - FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0473-50 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) João Fernandes Teixeira Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Ocelo Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: João Fernandes Teixeira Neto-CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Lucia Monteiro de Sousa, 02- Maria Alves das Graças Cordeiro. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6936330/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0532-45 – FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DE FATIMA BEZERRA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 08, 09, 10, 13, 17, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante a Carta Convite 03/2015 e as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no DOE do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$7.779,30 (Sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Amaury Tavares Queiroz, 02 - Maria Luciana da Mata Lopes. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7055710/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CERE PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES FORTALEZA/CE - CNPJ Nº07.954.514/0460-36 FORTALEZA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Airton Aloisio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.559,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Etigenio Barros, 02- Maria Irisvania de Araujo. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7149501/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM HERMINIO BARROSO FORTALEZA/CE SEFOR - CNPJ Nº07.954.514/0467-02 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Sebastião Leme de Vasconcelos Filho CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.010000.33903000.82.1.30 - 5200 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vera Lúcia Portela Lima, 02- Laudelina Freire de Aguiar. Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7153053/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0304-66 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/

93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.596,40 (Quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.361.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 4880. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lidiane de Queiroz Lopes, 02- Taís Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7155145/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROF. MILTON CUNHA FORTALEZA - CNPJ Nº07.954.514/0549-93 FORTALEZA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Sandra de Matos Pedrosa CONTRATADA: **ALUÍSIO MACIEL DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Aluísio Maciel da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará 365 dias após publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$3.166,40 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sandra de Matos Pedrosa - CONTRATANTE, Aluísio Maciel da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Felipe Gonzalez Cardoso da Costa, 02- Yane Claudio Vieira da Costa. Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº PROCESSO 6095386/2015**

CEDENTE: TERMO DE CESSÃO DE USO sob a forma de utilização gratuita, de imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, neste ato representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, como CEDENTE, e o ESTADO DO CEARÁ, como CESSIONÁRIO, neste ato representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CESSIONÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, doravante designada CEDENTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário JOAQUIM DE SOUSA MADEIRO, e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação, Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Pela presente Cessão de Uso, o Município de Monsenhor Tabosa, através da CEDENTE, **cede a título de CESSÃO DE USO** à CESSIONÁRIA, **imóveis** situados na zona rural, antes utilizados como escola do ensino fundamental, para a mesma finalidade das escolas indígenas, mediante as seguintes formalidades: I- A etnia interessada em fazer uso dos imóveis a serem cedidos a CESSIONÁRIA deverá encaminhar ofício a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, que despachará com a CESSIONÁRIA a cessão dos imóveis requeridos; II- A formalização da cessão dar-se-á mediante a um aditivo a esse instrumento, especificando o imóvel e os termos específicos aplicáveis ao uso desse, de acordo com o despacho da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. §1º -poderá haver tantos aditivos quantas sejam as cessões de uso de imóveis deferidas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:



Está Cessão de Uso passa a ter vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DE SOUSA MADEIRO - Secretário da Educação do Município de Monsenhor Tabosa, MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº158/2015, - PROCESSO Nº6296748/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº158/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº6296748/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **alterar o valor do Termo de Responsabilidade nº158/2015**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade nº158/2015 em R\$328.571,38 (trezentos e vinte oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) que serão repassados em DUAS PARCELAS, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, observando as classificações orçamentárias abaixo: 22100022.12.362.073.28680.03.334041.00.0.30 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 2 8 6 8 0 . 0 3 . 3 3 4 0 4 1 . 5 0 . 0 . 3 0 22100022.12.362.073.28680.03.334041.07.1.30 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 de novembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Maria Gildete Severo Veras, 2. Marna Pinheiro Rocha Mota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº639/2015 - PROCESSO Nº15156548-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor, Sr. **ADAILZO ALVES BEZERRA**, Contrato nº15/2014 oriundo da Chamada Pública nº02/2014, firmado com o CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, no valor de R\$3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através do CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos

para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015. ANTÔNIA DE JESUS ANGELO- Diretor(a) do CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº658/2015 - PROCESSO Nº14707911-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **LUIZ JANUÁRIO JÚNIOR**, referente ao Contrato nº03/2014, oriundo da Chamada Pública nº03/2014, firmado com a EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, no valor de R\$10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. EDI CARLOS BEZERRA LIMA - DIRETOR(A) DA EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº659/2015 - PROCESSO Nº14707911-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **CICERO ALVES SOARES**, referente ao Contrato nº04/2014, oriundo da Chamada Pública nº03/2014, firmado com a EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, no valor de R\$9.922,00 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de NOVEMBRO de 2015. EDI CARLOS BEZERRA LIMA - DIRETOR(A) DA EEFM CAIC DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº662/2015 - PROCESSO Nº15183767-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES COSTA**, referente ao Contrato nº002/2014, oriundo da Chamada Pública nº002/2014, firmado com a EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, no valor de R\$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de NOVEMBRO de 2015. ERIDAN RODRIGUES MAIA - DIRETOR(A) DA EEM FRANCISCO



GUERREIRO CHAVES, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº664/2015 - PROCESSO Nº14794793-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIU LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº09.040.318/0001-70, Contrato nº01/2014 oriundo da Chamada Pública nº02/2014, firmado com o COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVAN PEREIRA DE CARVALHO no valor de R\$48.348,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através do COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVAN PEREIRA DE CARVALHO, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. ANA CRISTINA A. DIAS - Diretor(a) do COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVAN PEREIRA DE CARVALHO, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº675/2015 - PROCESSO Nº15328323-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ**, inscrita no CNPJ nº09.040.318/0001-70, referente ao Contrato nº002/2014, oriundo da Chamada Pública nº001/2014, firmado com a EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, no valor de R\$4.679,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. CARMEM REJANE R. DA COSTA - DIRETOR(A) DA EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº696/2015 - PROCESSO Nº15040525-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **JOÃO SALVINO NETO**, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº003/2014, firmado com a EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, no valor de R\$830,20 (oitocentos e trinta reais e vinte centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de

novembro de 2015. MARIA DAS DORES CARDOSO FREIRE - DIRETOR(A) DA EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº697/2015 - PROCESSO Nº15040525-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **JAIME IPOLITO DO NASCIMENTO**, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº003/2014, firmado com a EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, no valor de R\$2.244,60 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015. MARIA DAS DORES CARDOSO FREIRE- DIRETOR(A) DA EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº701/2015 - PROCESSO Nº15156810-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **FRANCISCO ANTÔNIO F. DE SOUSA**, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº001/2014, firmado com a EEM MANOEL BARBOSA MACIEL, no valor de R\$5.103,20 (cinco mil, cento e três reais e vinte centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM MANOEL BARBOSA MACIEL a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE, DIRETOR(A) DA EEM MANOEL BARBOSA MACIEL, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Nº704/2015 - PROCESSO Nº15145340-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrito no CNPJ nº17.071.170/0001-60, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº001/2014, firmado com a EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, no valor de R\$2.461,24 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. FRANCISCO GEORGE DA



SILVA - DIRETOR(A) DA EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº705/2015 - PROCESSO Nº15389468-7**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **JACSON BARBOSA DE SOUSA**, referente ao Contrato nº01/2014, oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. IZAURA FERNANDES FEITOZA - DIRETOR(A) DA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº707/2015 - PROCESSO Nº15443198-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor **JOSÉ ARIMATÉIA RIBEIRO DA SILVA**, referente ao Contrato oriundo da Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, no valor de R\$12.371,00 (doze mil, trezentos e setenta e um reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. REGINA LÚCIA DE SOUSA - DIRETOR(A) DA EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº728/2015 - PROCESSO Nº14800645-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **MATEUS DE SOUZA PAZ - ME**, inscrita no CNPJ nº17.661.544/0001-05, com base na despesa sem contrato oriundo do Convite nº14/2014, firmado com a EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no valor de R\$6.334,92 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), em razão da entrega dos materiais de consumo/expediente, em favor da supra Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº729/2015 - PROCESSO Nº14800645-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **DISTRIBUIDORA MILENIO – LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.104.704/0001-00, com base na despesa sem contrato oriundo do Convite nº14/2014, firmado com a EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no valor de R\$154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em razão da entrega dos materiais de consumo/expediente, em favor da supra Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº730/2015 - PROCESSO Nº14800645-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **RENADIA DOS SANTOS BRASIL – ME**, inscrita no CNPJ nº15.213.314/0001-40, com base na despesa sem contrato oriundo do Convite nº14/2014, firmado com a EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no valor de R\$50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), em razão da entrega dos materiais de consumo/expediente, em favor da supra Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº731/2015 - PROCESSO Nº14800645-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CARMEN COUTO PINHEIRO ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ nº15.605.925/0001-33, com base na despesa sem contrato oriundo do Convite nº14/2014, firmado com a EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no valor de R\$4.707,97 (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos), em razão da entrega dos materiais de consumo/expediente, em favor da supra Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº732/2015 - PROCESSO Nº14800645-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CARMEN COUTO PINHEIRO ALMEIDA – ME**, inscrita



no CNPJ nº15.605.925/0001-33, com base na despesa sem contrato oriundo do Convite nº18/2014, firmado com a EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no valor de R\$5.542,69 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em razão da entrega dos materiais de consumo/expediente, em favor da supra Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº736/2015 - PROCESSO Nº15237370-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa VÂNIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.807.040/0001-01, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº005/2014, firmado com a EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME, no valor de R\$4.756,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº737/2015 - PROCESSO Nº15226809-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa COMERCIAL POSITIVA – LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº09.381.769/0001-71, com base no Contrato oriundo do Convite nº02/2014, firmado com a EEFM IRMÃO URBANO GONZALES RODRIGUES, no valor de R\$3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº738/2015 - PROCESSO Nº15145587-2

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa IZALETE ALVES RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ nº09.607.786/0001-84, referente ao Contrato, oriundo da Carta Convite nº002/2014, firmado com a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, no valor de R\$8.267,70 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem

os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº739/2015 - PROCESSO Nº15145587-2

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa COMERCIAL ELLEN LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº13.403.884/0001-77, referente ao Contrato, oriundo da Carta Convite nº002/2014, firmado com a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, no valor de R\$5.342,77 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº747/2015 - PROCESSO Nº15355345-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº1941/2015, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa SERVAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº12.285.169/0001-14, no valor de R\$275.540,30 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), referente aos serviços prestados entre 02 a 12 de maio de 2015. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº761/2015 - PROCESSO Nº15276514-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº1974/2015, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.945.678/0001-96, Contrato nº99/2010 oriundo do Pregão Presencial nº032/2008, no valor de R\$1.406.014,69 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatorze reais e sessenta e nove centavos), referente as parcelas de hora noturna reduzida e plano de saúde, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO  
Nº062/2013 - PROCESSO Nº0068336/2015 E 0256094/2015  
(ANEXO)**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, representado por seu Prefeito DIVALDO CARNEIRO SOARES, em conformidade com a Lei Estadual nº15.592, de 07/04/2014, do Decreto Estadual nº31.406/2014, da Lei Complementar nº119/2012 e da Instrução Normativa Conjunta SECON/SAFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27/01/2005, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº062/2013, publicado no D.O.E de 07.10.2013, de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº0068336/2015 e 0256094/2015 (anexo), despacho COPEM datado em 25/09/2015, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº062/2013 – VIÇOSA DO CEARÁ, que fora publicado com prazo de vigência final em 30.09.2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – ONDE SE LÊ: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de março de 2015 até 30 de setembro de 2015. **LEIA-SE:** O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de março de 2015 até 26 de setembro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Convênio original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 25 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, DIVALDO CARNEIRO SOARES - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Maria Gildete Severo Veras, 2. Gerusa Valetin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº0576498/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **WENDELL MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200166404412, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/02/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 147 a 148, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº0576498/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1492948/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **KLESIO VIEIRA ARAUJO**, matrícula nº98200166253317, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 153 a 154, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da

Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1492948/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1742375/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **CLAUDIO DE SOUSA NARCISO**, matrícula nº98200166966410, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 151 a 152, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1742375/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1743576/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **JONAS FERNANDES DE LIMA NETO**, matrícula nº98200166805514, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 148 a 150, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1743576/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1743746/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **CICERA SANTOS SILVA**, matrícula nº9820016680741X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 148 a 149, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1743746/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1745528/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº98200166954617, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 151 a 152, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1745528/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1746834/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **JOSÉ EDSON MOREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº98200166805417, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 148 a 149, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1746834/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1747334/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **DENUSIA FELINTO BRAGA**, matrícula nº98200166406814, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 147 e 148, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1747334/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1747814/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **CICERA ANGELA ALVES LEITE**, matrícula nº9820016672221X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 144, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1747814/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1751617/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS**, matrícula nº98200166688712, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 143, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1751617/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº2930060/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO**, matrícula nº98200166690113, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 143 a 144, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº2930060/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3003138/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **CICERA ALTENIZA DUARTE DE CASTRO**, matrícula nº9820016680951X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 139 a 140, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE





DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº3003138/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3022230/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **MARIA DE FÁTIMA XAVIER**, matrícula nº98200165571315, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/04/2015, páginas 92 a 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº3022230/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3121602/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200166095312, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 632 e 633, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3121602/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3203706/2015**

Firmam este termo de Rescisão Amigável a CONTRATADA e a Contratante, abaixo identificados, alvo do Contrato referente a Carta Convite nº0001/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o programa merenda escolar (Biscoito) firmado entre O GOVERNO DO ESTADO, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, situada na Rua: Salema, nº85, Bairro: BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0688-62, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr(a). IARA HOLANDA MACHADO, brasileiro(a), inscrito no CPF nº19029993391, RG nº2006010023631 SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Eurico Medina, 373 Henrique Jorge, FORTALEZA/CE, CEP 60525-460/CE e a empresa **A D C FARIAS - ME**, estabelecida na Av. JOÃO DE ARAUJO LIMA, Nº621, inscrita no CNPJ nº09.352.201/0001-22, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR(a). Angelo de Castro Farias, RG nº2050353 SSP-CE, CPF nº023370624-06, residente e domiciliado na rua Av Bernard MANUEL, nº12490, Conjunto Novo Modubim, Fortaleza/Ce, conforme a seguir estipulado. O(A) Diretor(a) Escolar, Sr(a). IARA HOLANDA MACHADO no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA não atendeu as diversas solicitações feita pela Escola não atende telefone e não demonstrou de forma alguma interesse em cumprir o objeto do contrato a CONTRATANTE solocita rescisão do mesmo contrato referente à Carta Convite nº0001/2015, através do TERMO DE DESISTÊNCIA, para

reduzir os transtornos causados a Escola. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato referente a Carta Convite nº0001/2015**, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA e a empresa A D C FARIAS FESTAS - ME. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato bilateral das partes, nos termos da Lei nº11.947/2009 e na resolução FNDE/CD Nº38/2009. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA não fará jus ao recebimento de nenhum crédito uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto citada, não se concretizou, visto que a dita CONTRATADA não cumpriu ao contrato firmado outrora entre as partes. SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATANTE deverá devolver a CONTRATADA a garantia contratual. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2015 CONTRATANTE: Iara Holanda Machado, CONTRATADA: Angelo de Castro Farias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4068241/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **RIVIO FABRÍCIO DE FIGUEIRO FURTADO**, matrícula nº9820016536431X, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2015, páginas 64 a 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº4068241/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4442755/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **JULIANA MATOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº98200166514811, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 141 a 142, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº4442755/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4616184/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **EZEQUIAS GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº98200165221012, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário**



firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 101 a 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº4616184/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4650927/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **MARCOS SERAFIM TEIXEIRA**, matrícula nº98200165552019, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2015, páginas 134 a 135, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº4650927/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4701831/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **CICERA SANTOS SILVA**, matrícula nº98200165558912, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2015, páginas 135 a 136, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº4701831/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5304658/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **YURI DA SILVA DE QUEIROZ**, matrícula nº98200166207315, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 210, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5304658/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6241609/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **ODALEA LUCENA GOMES**, matrícula nº98200164692011, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2015, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/07/2015, páginas 120 a 121, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº6241609/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA ESPECIAL DE  
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**PORTARIA Nº74/2015** - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELA CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº3000071-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de PEDRA BRANCA/CE e QUIXERAMOBIM/CE nos dias 11 e 12 de dezembro, do ano de 2015 a fim de participar da comissão de avaliação do Projeto "FORTALECENDO MINHA COMUNIDADE", concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº75/2015** - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELA CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº3000071-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de ARACATI/CE, IGUATU/CE, CAMOCIM/CE E OCARA/CE nos dias 01 a 04 de dezembro, do ano de 2015 a fim de participar da comissão de avaliação do Projeto "FORTALECENDO MINHA COMUNIDADE", concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) e acréscimo de 5% na cidade de iguatu, totalizando R\$273,71 (duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº76/2015** - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COPOD, matrícula



nº3000211-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de IGUATU/CE nos dias 02 a 03 de dezembro do ano de 2015, a fim de participar da Comissão de Avaliação do Projeto "FORTALECENDO MINHA COMUNIDADE", concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% na Cidade Igatu no valor de R\$5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor total de R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº77/2015** - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COPOD, matrícula nº3000211-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de SOBRAL/CE nos dias 24 à 26 de novembro do ano de 2015, a fim de participar da Comissão de Avaliação do Projeto "FORTALECENDO MINHA COMUNIDADE", concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% na Cidade Sobral no valor de R\$38,55 (cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2015** - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEONEIDE VIEIRA FÉLIX**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CELULA, matrícula nº3000191-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de TIANGUÁ/CE nos dias 07 à 09 de dezembro de 2015 a fim participar da Caravana na Trilha da Cidadania, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 019/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD CONTRATADA: a empresa **MANIA DE LIMPEZA LTDA.-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Aparelho Frigobar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10188/SPD, o Termo de Participação Nº20150013- VIPROC Nº6736322015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10188/SPD, o Termo de Participação Nº20150013- VIPROC Nº6736322015, o Decreto Nº28.397, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: o município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência

deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.055,55 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.422.025.17383.01.449052.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SPD, pela Contratante e LEONARDO GALLI MANIA DE LIMPEZA LTDA., pela Contratada.

Plínio Leitão Neto  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 020/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD CONTRATADA: a empresa **MANIA DE LIMPEZA LTDA.-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente-Mobiliário**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/09951/SPD, o Termo de Participação Nº20150012- VIPROC Nº6686892015 e na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP) nº2015/10188/SPD, o Termo de Participação Nº20150012- VIPROC Nº6686892015, o Decreto Nº28.397, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: o município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.759,78 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.422.025.17383.01.449052.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SPD, pela Contratante e LEONARDO GALLI MANIA DE LIMPEZA LTDA., pela Contratada.

Plínio Leitão Neto  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO ESPORTE

**PORTARIA Nº104/2015** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **JOÃO LUCAS FERREIRA MOURA** que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Márcio Pereira de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6096927/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLAUDIA HELENA MARTINS DE SANTANA**, CPF 17046360359, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10354315, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4º/E - Lei nº15.747/2014 .....	11.698,80
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da Lei nº9.826/74 .....	1.754,82
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da Lei nº13.778/2006 .....	1.754,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011 .....	9.996,48
Total .....	25.204,92

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº250/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 47 - ICMS - Reforma Tributária e 162ª reunião ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$1.059,79 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.068,33 (um mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$2.387,37 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº251/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula 037960.1.9, lotado no Gabinete, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 1 e 2 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre Títulos de Securitização da Dívida Agrícola do Extinto Banco do Estado do Ceará - BEC, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$594,79 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.434,09 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº253/2015** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula nº009734.1.6, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 9 a 12 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do CONSEFAZ e da 159ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), no valor total de R\$1.717,35 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/MACEIÓ/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$2.901,73 (dois mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº255/2015** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 3 e 4 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião com representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº256/2015** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 3 e 4 de dezembro do



corrente ano, a fim de assessorar o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, em reunião com representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº257/2015** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza o servidor **FRANCISCO EUZEBIO MOREIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 035715.1.3, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - CESEC, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Paraipaba - CE, no dia 09 de dezembro do corrente ano, a fim de executar auditoria plena, junto ao contribuinte Malibru Agro Indústria Distribuição - CGF - 06.276.969-3, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 099/2015

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AGEDATA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA JAIME BENÉVOLO, 348 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41423963000185 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68947135, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº199232020151, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE ALEX S. VASCONCELOS	45586322315	91021004823
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	003/2012P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 20 de fevereiro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT,

expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 17 de novembro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de dezembro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 101/2015

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AJL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA MARIA DE SOUSA, 51 JARDIM IRACEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00985148000122 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº69649952, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº74415042015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTONIO JACINTO LUIZ	68826087334	706907
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
TRENDS STS INFORMATI	TRENDS ECF-IF TRENDS 1.0E	065/1999

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 25 de dezembro de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de novembro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de novembro de 2015.

Francisco José Pinheiro  
SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 103/2015

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº75692842015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
CÉSAR ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	64520404720	20190081
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FBII	001/2011
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	005/2011
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FB II	003/2011
EPSON DO BRASIL IND.	TM H-6000FBIII	002/2011
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBIII	006/2011
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBIII	004/2011

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 18 de novembro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de dezembro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de dezembro de 2015.

Susie de Pontes Lima Marino  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 104/2015

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº74947642015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858
RONALDO ADRIANO DE CARVALHO	77018540372	94013008500
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	X5	018/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	K	014/2011P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 10000-S	030/2005
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 800-S2	002/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 800-S	001/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 10000-S1	018/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 400 2E	063/1999
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 500 1E	033/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 12000-S	055/2000
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/1FTT LOGGER	021/2007P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 18 de novembro de 2016, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III -

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de dezembro de 2015. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de dezembro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº088/2015

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº7484890/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICA CRATEUS LTDA	06.750.192-3

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 03 de Dezembro de 2015 até 02 de Dezembro de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 03 de dezembro de 2015.

Naurício Teixeira Dias  
CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO - CEGAC  
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº089/2015

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº7216942/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VERA LUCIA DIAS BRAGA	06.375.445-2

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 03 de Dezembro de 2015 até 02 de Dezembro de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ, 03 de dezembro de 2015.

Naurício Teixeira Dias  
CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO - CEGAC  
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 339/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa **SISTECH INFORMATICA COM. E SER. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº69715357000152, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº57915322015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM:



I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
PDV SISTECH	8.0.0.4	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 09/06/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de outubro de 2015.

Maria Elineide Melo de Sousa  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 383/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SISTEMAS AUTOMOTIVOS SERCON LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3416331000103, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº64086002015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
SERCONPAF-ECF	2015-2016	WINDOWS	FIREBIRD/ INTERBASE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 27/05/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de dezembro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 397/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TEC-SOFT INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35643899000145, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº73940502015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
POSTO ONLINE PDV	4.0.00	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 06/11/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de novembro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 399/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando

pela empresa **NCR BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33033440000102, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº73683862015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
NCR ALOHA FISCAL	6	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 04/10/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de novembro de 2015.

Francisco José Pinheiro  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 400/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GAT TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10753249000121, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº73490712015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
GAT TECNOLOGIA PDV	2.1	WINDOWS	MYSQL SQLITE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/03/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 1 de dezembro de 2015.

Susie de Pontes Lima Marino  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 401/2015

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº74420042015, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
P2K-ELETRO	08.00.00	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 31/10/2017; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 1 de dezembro de 2015.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº12/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº12/2015 (publicado no D.O.E. de 17 de novembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.311462-3	LOCADORA DE VEÍCULOS ATLÂNTICO LTDA
02	06.463802-2	L C DE ARAÚJO CONSTRUÇÃO ME
03	06.463803-0	OLÍMPIO ARAÚJO DE LIMA FILHO DISTRIBUIDORA BARREIRA
04	06.554609-1	C G DA SILVA ME
05	06.592088-0	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 01 de dezembro de 2015.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº070/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº071/2015 (publicado no D.O.E. de 10 DE NOVEMBRO DE 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.402679-5	J AISLAM ARAUJO DE OLIVEIRA ME
002	06.694504-6	ANTONIO ARISTON DE OLIVEIRA ME
003	06.937147-4	F. E. BEZERRA DE MENDONCA FILHO - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 01 de dezembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº071/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº61/2015 (publicado no D.O.E. de 18 DE NOVEMBRO DE 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001 06.402678-7 A ALBUQUERQUE DE MEDEIROS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 01 de dezembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº072/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº072/2015 (publicado no D.O.E. de 18 DE NOVEMBRO DE 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001 06.377043-1 MARCIO J. A. DA SILVA - ME  
002 06.518279-0 MILLEYDE CLIRCIA MESQUITA FARIAS - ME  
003 06.555105-2 NATALIA DA S CAMPOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 01 de dezembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº84/2015****2ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP faz saber que, os **PROCESSOS** abaixo nominados, foram **apreciados** pela 2ª Instância, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
BCA EXPRESS SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA	1/201310340	1/3053/2013	06185075-6	2ª CÂMARA
BCA EXPRESS SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA	1/201310339	1/3052/2013	06185075-6	2ª CÂMARA
BCA EXPRESS SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA	1/201310342	1/3054/2013	06185075-6	2ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância- Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CECAP

\*\*\* \*\*





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/Nuat-Tauá, 30 de novembro de 2015.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº019/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.204374-9	CAVALCANTE BENEVIDES COMERCIO DE PNEUS ACESSORIOS E SERVICOS
002	06.402495-4	M. G. DA SILVA
003	06.686080-6	LUIZ DENESVAL NETO MICROEMPRESA
004	06.703959-6	RICARDO DE SOUSA CAETANO 04475185343

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2015**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 25 de novembro de 2015.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº019/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.201267-3	MARCELO DE QUEIROZ ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2015**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 27 de novembro de 2015.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº20/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.404756-3	Z M RUFINO PONCIANO MERCADINHO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0066**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. N. 033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 18 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0066 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.063251-8	DIONISIO FERREIRA LUIZ
02	06.087539-9	F TAVARES DA SILVA
03	06.178830-9	RHANDAU FERREIRA DE ANDRADE PATAPIO
04	06.190434-1	LAINÉ CONSTRUCOES LTDA
05	06.194612-5	MERCANTIL FURTADO LTDA
06	06.371054-4	F. KLEBIA RIBEIRO DE LUCENA
07	06.446363-0	FRANCISCO MERCIO GREICK AVELINO
08	06.506989-7	M DO SOCORRO SANTOS
09	06.511504-0	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS
10	06.596101-3	NATHALIA M ALVES FIGUEIREDO ELETRONICOS
11	06.602839-6	CICERO RAIMUNDO DA SILVA
12	06.603138-9	FERNANDA FERNANDES DA SILVA
13	06.698622-2	J. JOELIOHENRIQUE DO NASCIMENTO
14	06.730420-6	FERNANDA FERNANDES DA SILVA
15	06.930245-6	E ALVES & FILHOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0067**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. N. 033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 19 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0067 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06355963-3	F FABIO DE LIMA
02	06.365494-6	L A DE SÁ JUNIOR
03	06.368562-0	JUCILIANIA CAMPOS PINHEIRO
04	06.400700-6	SOLO REFEIÇÃO INTINERANTES LTDA
05	06.583049-0	S LEITE DOS SANTOS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0068**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. N. 033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias,



a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 19 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0068 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06190427-9	PHOENIX CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA
02	06.374583-6	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
03	06.513392-7	A MARI PEREIRA DA SILVA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0069/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 26 de novembro de 2015.

Fco. Edson de L. Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0069/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365642-6	E ARAUJO ALVES MICROEMPRESA
02	06.561241-8	FRANCISCO MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO ME
03	06.568086-3	HANIELLE O COSTA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0070/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 26 de novembro de 2015.

Fco. Edson de L. Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0070/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.628501-1	J. M. FERNANDES LEITE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº077/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução

Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 27 de novembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº077/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.177643-2	ANA AGUIAR TEIXEIRA COSTA MICROEMPRESA
002	06.357073-4	PAULO WAGNER AGUIAR COSTA
003	06.363855-0	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ME
004	06.371648-8	T R DISTRIBUIDORA DE MOTOS E AUTOMOVEIS LTDA
005	05.399004-0	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SITIO SERRA GRANDE LTDA EPP
006	06.447955-2	ANTONIO WANDERSON FERNANDES PEREIRA EIRELI MICROEMPRESA
007	06.568983-6	VICENTE MOURAO CARLOS ME
008	06.700679-5	SIMONE VASCONCELOS DE SOUSA MICROEMPRESA
009	06.734420-8	PEDRO ARAGAO E CIA LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 26 de novembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº078/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.374236-5	MARCOS FELIPE CASSIMIRO FEITOSA
002	06.380513-8	JOSE CESAR ALVES DE MENEZES - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 27 de novembro de 2015.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.313469-1	CENTRO ESPIRITA O POBRE DE DEUS
002	06.314172-8	J AUDY S BRITO MICROEMPRESA
003	06.324730-5	ANTONIO R NEGREIROS FERREIRA MICROEMPRESA
004	06.325712-2	ADELIA RODRIGUES DE ARAGAO - MICROEMPRESA
005	06.342595-5	F C F DA SILVA LOCACOES DE MAQUINAS HORTIFRUTIGRANJEIRO
006	06.343925-5	MANOEL FERNANDES ARAGAO MICROEMPRESA
007	06.354616-7	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
008	06.361385-9	INACIO VIDAL LOIOLA DE SOUSA
009	06.363439-2	JOHANN BERGSON MUNIZ ME
010	06.370686-5	SERRA CONSTRUCOES LTDA
011	06.373006-5	FRANCISCO WAGNER SILVA TRAJANO ME
012	06.381152-9	RONEY TELES DE SOUSA MICROEMPRESA
013	06.381405-6	ANA GILMARA MAGALHAES LIMA
014	06.383699-8	LUCIMEIRES PEREIRA DA SILVA ME
015	06.386401-0	ZENAIDE FERNANDES BARTO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de novembro de 2015.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.406.402-6	S APARECIDA PINHEIRO BRAGA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 27 de novembro de 2015.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.027536-7	MANOEL CORDEIRO DE AGUIAR MICROEMPRESA
002	06.189330-7	ANTONIO MARCOS FERNANDES DIAS ME
003	06.362349-8	JOAO LENNON ALVES DA SILVA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
004	06.400814-2	CONSTRUTORA PROJETISTA CONFIANCA LTDA ME
005	06.411901-7	ANTONIO LUIS FERREIRA DA SILVA ME
006	06.412858-0	MANOEL DE JESUS FERNANDES DA SILVA ME
007	06.503449-0	LOKA EVENTOS LTDA ME
008	06.516909-3	F H DE SOUSA GOMES ME
009	06.588724-7	ANTONIO A PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
010	06.603407-8	FRANCISCO JOSE A VAZ ME
011	06.618668-4	J M VASCONCELOS ALVES ME
012	06.821751-0	OTAVIO CARDOSO MESQUITA EPP
013	06.909381-4	LUZITANIA MARTISN TIMBO - MICROEMPRESA
014	06.978139-7	CONSULTORIO ODONTOLOGICO CARNEIRO ARAUJO LTDA
015	06.982715-0	RAIMUNDO RODRIGUES ALCANTARA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de novembro de 2015.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.334.469-6	WANDY MARIA TEIXEIRA CORREA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EPP
02	06.349.306-3	NOBRENEWS COMERCIO DE PRESENTES E SERVIÇOS LTDA EPP
03	06.445.045-7	MARIA VANESSA SOUSA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 01 de dezembro de 2015.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.376631-0	IVANILDA DE B. SOUSA - ME

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de novembro de 2015.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.466.579-8	SILVA & NUNES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de novembro de 2015.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.617.419-8	S P BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365.969-7	ALZIRA TEIXEIRA ALVES
02	06.393.114-1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEÔNIO - CONFECÇÕES ME
03	06.732.931-4	FELIPE ATILA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.387.933-6	OLIVEIRA PEDROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
02	06.396.181-4	MARIA LUCY DE LIMA ME
03	06.605.834-1	L H VICTOR MEDEIROS ME
04	06.623.404-2	MARCOS JOSE DA SILVA CAXILE ME
05	06.625.180-0	J M C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
06	06.705.843-4	GLAUCILENE PINHO DE SOUSA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.705.717-9	FABRICAÇÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EXPORCAJU LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.629.261-1	ADEMIRIS MORAIS DOS REIS ME

\*\*\* \*\*

